



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001.12.02.2025-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250210/0005-06

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTO ESCOLAR, por intermédio da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: 21 de fevereiro de 2025
Link: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/5d696632-8191-4a7b-9d0a-1a4fb6c5c224/>

Horário de julgamento das propostas: 11:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO DE MATOS, NA LOCALIDADE DA INGÁ, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-------------------------------------|-----|---------|-----------|-----------|
| 1 | Obras civis públicas (construção) | 1.0 | Serviço | 83.408,18 | 83.408,18 |

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO DE MATOS, NA LOCALIDADE DA INGÁ, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE

1.2.1. Havendo mais de um Item facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a Dotação Orçamentária:



0801.12.361.1201.1.011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **Sub Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 1540000000 - Transferências do FUNDEB 30% / 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT / 1550000000 - Transferências do Salário Educação / 1500100100 - Receita de Impostos de Transferência - Educação, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 83.408,18 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos)**, e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do

a



projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e



empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Iniciada a sessão pública, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

R



f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da concorrência deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.1.4. Qualificação Técnica:

6.1.4.1. Prova de inscrição ou registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

6.1.4.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

a.1) PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL / FOSCO, DE ABRIR, COM BNDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.

a.2) REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM



REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.AF_12/2020.

b) Apresentar comprovação do vínculo empregatício do profissional detentor do (s) atestado (s) e/ou da (s) certidões de acervo técnicos, deverá comprovar através de cópia, os seguintes requisitos:

b.1) EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente dispensa;

b.2) SÓCIO: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste aviso;

b.3) DIRETOR: cópia autenticada do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste aviso, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou;

b.4) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: contrato de prestação de serviços, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, com firma reconhecida do contratado e do contratante.

c) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União



(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

(Handwritten signature)



6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O CONTRATADO, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARÁGRAFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

8.2. A CONTRATADA compromete-se a tratar os dados pessoais estritamente necessários para a execução das atividades previstas neste contrato, de forma lícita, leal e transparente, respeitando os princípios estabelecidos pela LGPD.

8.3. A CONTRATADA utilizará os dados pessoais exclusivamente para os fins previstos neste contrato, sendo vedado qualquer outro uso sem a devida autorização do CONTRATANTE e dos titulares dos dados.

8.4. A CONTRATADA garantirá que, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados pessoais seja obtido de forma livre, informada e inequívoca, documentando adequadamente tal consentimento. Além disso, deverá assegurar a transparência sobre o tratamento dos dados pessoais, fornecendo informações claras e acessíveis aos titulares dos dados.



8.5. A CONTRATADA adotará medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informações, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Russas-CE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, para garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas. É vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

8.6. A CONTRATADA compromete-se a implementar medidas técnicas e administrativas para promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas as informações, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, evitando acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do Município de Russas-CE, a CONTRATADA poderá ser solicitada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

8.7. A CONTRATADA deverá manter registros de tratamento de dados pessoais, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias pelo Município de Russas-CE e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Russas-CE, sempre que solicitado, todas as informações e



documentações que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, assegurando a auditabilidade do objeto contratado e os dispositivos legais aplicáveis.

8.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que tenham acesso e/ou conhecimento das informações e/ou dados pessoais respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Russas-CE em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução deste contrato.

8.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informações, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso autorizada a transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

8.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados, bem como dispor de mecanismos que possibilitem sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

8.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Russas-CE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informações, dados pessoais e/ou base de dados.

8.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Russas-CE e, em no máximo trinta dias, sob instruções do CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

Handwritten signature in blue ink.



8.13. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade e ressarcirá por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Russas-CE para as finalidades pretendidas neste contrato.

8.14. A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Russas-CE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o disposto na Seção III, Capítulo VI da LGPD.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **9.1.1** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.1.1** a **9.1.12**;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **9.1.2** a **9.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **9.1.8** a **9.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - <https://russas.ce.gov.br/>.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens **10.2.1** e **10.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Russas/CE, 17 de fevereiro de 2025.


MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ORDERNADORA DE DESPESAS



RESUMO DO ORÇAMENTO

| | | | | |
|------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : 07/02/2025 | BDI : 28 | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |



| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | % |
|--------|----------------------------|------------------|-----------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 4.293,65 | 5,15% |
| 2 | PISOS | R\$ 23.304,91 | 27,94% |
| 3 | TETO | R\$ 3.127,51 | 3,75% |
| 4 | COBERTURA | R\$ 16.179,58 | 19,40% |
| 5 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | R\$ 2.132,16 | 2,56% |
| 6 | INSTALAÇÃO FRIGORÍGENA | R\$ 1.832,88 | 2,20% |
| 7 | INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA | R\$ 441,33 | 0,53% |
| 8 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | R\$ 1.785,39 | 2,14% |
| 9 | ESQUADRIAS | R\$ 26.501,17 | 31,77% |
| 10 | PINTURA | R\$ 3.809,50 | 4,57% |
| | | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 17.168,21 100,00% |
| | | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 66.239,97 |
| | | VALOR TOTAL: | R\$ 83.408,18 |

PLANILHA ORÇAMENTAR



0201
ASSINADO ELETRONICAMENTE

OBRA: ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS
 DATA: 07/02/2025 BDI: 2
 FONTE: SEINFRA 83,85%
 SINAPI 84,44%
 PRÓPRIA 0,00%
 VERSÃO: 027.1 COM/DESONERAÇÃO
 HORA: 83,85%
 2023/04 COM/DESONERAÇÃO
 84,44%
 PRÓPRIA 0,00%

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS
 LOCAL: SÍTIO INGA - RUSSAS-CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL R\$ | |
|-------------------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|------------|-----------------|---------------|
| | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| <i>Demolições e Retiradas</i> | | | | | | | | |
| 100330 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019 | SINAPI | M2 | 150,37 | R\$ 15,20 | R\$ 19,14 | R\$ 2.285,62 | R\$ 2.878,08 |
| C1245 | ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA PIRETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm | SEINFRA | M | 24,00 | R\$ 18,44 | R\$ 23,22 | R\$ 442,56 | R\$ 557,28 |
| Placa da Obra | | | | | | | | |
| C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 4,50 | R\$ 151,47 | R\$ 190,73 | R\$ 681,62 | R\$ 858,29 |
| PISOS | | | | | | | | |
| PISO INTERNO | | | | | | | | |
| 99804 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF. 04/2019 | SINAPI | M2 | 67,22 | R\$ 4,61 | R\$ 5,80 | R\$ 309,88 | R\$ 389,88 |
| C1943 | POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL | SEINFRA | M2 | 157,31 | R\$ 52,42 | R\$ 66,01 | R\$ 8.246,19 | R\$ 10.384,03 |
| PISO EXTERNO | | | | | | | | |
| 101867 | REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020 | SINAPI | M2 | 285,90 | R\$ 34,81 | R\$ 43,83 | R\$ 9.952,18 | R\$ 12.531,00 |
| TETO | | | | | | | | |
| 96485 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC. LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017_PS | SINAPI | M2 | 33,64 | R\$ 73,83 | R\$ 92,97 | R\$ 2.483,64 | R\$ 3.127,51 |
| COBERTURA | | | | | | | | |
| C0660 | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm | SEINFRA | M | 34,00 | R\$ 56,49 | R\$ 71,13 | R\$ 1.920,66 | R\$ 2.418,42 |
| C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | SEINFRA | M | 86,00 | R\$ 32,93 | R\$ 41,47 | R\$ 2.831,98 | R\$ 3.566,42 |
| C1549 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") | SEINFRA | UN | 18,00 | R\$ 28,25 | R\$ 35,57 | R\$ 508,50 | R\$ 640,26 |
| C1336 | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | SEINFRA | M2 | 39,45 | R\$ 110,85 | R\$ 139,58 | R\$ 4.373,03 | R\$ 5.506,43 |
| 94201 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019 | SINAPI | M2 | 39,45 | R\$ 39,33 | R\$ 49,52 | R\$ 1.551,57 | R\$ 1.953,56 |
| C2249 | RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm | SEINFRA | M | 27,18 | R\$ 34,03 | R\$ 42,85 | R\$ 924,94 | R\$ 1.164,66 |
| C0388 | BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA | SEINFRA | M | 27,18 | R\$ 27,17 | R\$ 34,21 | R\$ 738,48 | R\$ 929,83 |
| INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | | | | |
| 103782 | LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022 | SINAPI | UN | 48,00 | R\$ 35,28 | R\$ 44,42 | R\$ 1.693,44 | R\$ 2.132,16 |

0201
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Assinado digitalmente por MIGUEL MATIAS NETO 0630826293
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multipla v5, OU=26682551000110, OU=Presencial, OU=Cartificado PF A1, CN=Miguel

Municipal de Russas - CE
 de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA
 trutura@russas.ce.gov.br
 a.russas@hotmail.com



PLANILHA ORÇAMENTAR

0202

OBRA: ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS

DATA: 07/02/2025 BDI: 2

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS

FONTE: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% HORA 47,48%

LOCAL: SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE

SINAPI 2023/04 COM DESONERAÇÃO 84,44% PRÓPRIA 0,00%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE

VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% HORA 47,48%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL R\$ | |
|-----------------------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|------------|----------------------|----------------------|
| | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| INSTALAÇÃO FRIGORÍGENA | | | | | | | | |
| 89865 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | SINAPI | M | 16,00 | R\$ 14,93 | R\$ 18,80 | R\$ 238,88 | R\$ 300,80 |
| C0610 | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 474,60 | R\$ 597,62 | R\$ 949,20 | R\$ 1.195,24 |
| C2095 | RASGO EM ALVENARIA PTUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") | SEINFRA | M | 12,00 | R\$ 6,22 | R\$ 7,83 | R\$ 74,64 | R\$ 93,96 |
| 90444 | RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | SINAPI | M | 8,00 | R\$ 24,11 | R\$ 30,36 | R\$ 192,88 | R\$ 242,88 |
| INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA | | | | | | | | |
| 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 4,00 | R\$ 10,81 | R\$ 13,61 | R\$ 43,24 | R\$ 54,44 |
| C0797 | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 10,33 | R\$ 13,01 | R\$ 41,32 | R\$ 52,04 |
| C3004 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 265,92 | R\$ 334,85 | R\$ 265,92 | R\$ 334,85 |
| INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | | | | | | | | |
| C0005 | ACABAMENTO DE PEDREIRO | SEINFRA | M2 | 4,50 | R\$ 64,98 | R\$ 81,82 | R\$ 292,41 | R\$ 368,19 |
| 86888 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | R\$ 516,87 | R\$ 650,84 | R\$ 1.033,74 | R\$ 1.301,68 |
| 100849 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | R\$ 45,87 | R\$ 57,76 | R\$ 91,74 | R\$ 115,52 |
| ESQUADRIAS | | | | | | | | |
| COMP-007 | INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO | PRÓPRIA | M² | 1,36 | R\$ 20,90 | R\$ 33,97 | R\$ 36,69 | R\$ 46,20 |
| C4557 | PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 1,06 | R\$ 494,52 | R\$ 622,70 | R\$ 524,19 | R\$ 660,06 |
| 94570 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M2 | 12,60 | R\$ 486,87 | R\$ 613,07 | R\$ 6.134,56 | R\$ 7.724,68 |
| C4518 | PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 40,74 | R\$ 352,25 | R\$ 443,55 | R\$ 14.350,67 | R\$ 18.070,23 |
| PINTURA | | | | | | | | |
| C4913 | REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) | SEINFRA | M2 | 160,00 | R\$ 6,22 | R\$ 7,83 | R\$ 995,20 | R\$ 1.252,80 |
| 88485 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 160,00 | R\$ 3,33 | R\$ 4,19 | R\$ 532,80 | R\$ 670,40 |
| 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 160,00 | R\$ 9,36 | R\$ 11,79 | R\$ 1.497,60 | R\$ 1.886,40 |
| VALOR BDI TOTAL: | | | | | | | R\$ 17.168,21 | R\$ 17.168,21 |
| VALOR ORÇAMENTO: | | | | | | | R\$ 66.239,97 | R\$ 66.239,97 |



Assinado digitalmente por MIGUEL
 MATIAS NETO:0630826
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
 SOLLUTI, Multipia v5, OU=
 26682551000110, OU=Presencial,
 OU=Certificado PF A1, CN=MIGUEL

Municipal de Russas - CE
 de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA
 ricultura@russas.ce.gov.br
 a.russas@hotmail.com



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA: | 07/02/2025 | BDI: | 2 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGA - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

VALOR TOTAL: R\$ 83.408,18



Assinado digitalmente por MIGUEL
 MATIAS NETO:06308267309
 MD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
 SOLUTI Multipla v5, OU=
 26882551000110, OU=Presencial,
 OU=Certificado PF A1 CN=MIGUEL

MIGUEL
 MATIAS
 NETO:06.30826

Municipal de Russas - CE
 de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA
 ruttura@russas.ce.gov.br
 a.russas@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS. DIRETO

| | | | | | | |
|------------|--------------------------------------|--|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | | DATA: | 07/02/2025 | BDI: | 2 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGA - RUSSAS-CE | | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 4,10h |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | PRÓPRIA | | 0,00% | 0,00% |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | CUSTO DIRETO (R\$) | | | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------------------------------|--|---------|---------|--------|--------------------|------------|--------------|----------------------|-------------------|
| | | | | | MÃO DE OBRA | MATERIAL | EQUIPAMENTOS | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| Demolições e Retiradas | | | | | | | | | |
| 100330 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 150,37 | R\$ 6,28 | R\$ 5,44 | R\$ 0,00 | R\$ 3,94 | R\$ 2.878,08 |
| C1245 | ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm | SEINFRA | M | 24,00 | R\$ 12,64 | R\$ 5,80 | R\$ 0,00 | R\$ 4,78 | R\$ 557,28 |
| Placa da Obra | | | | | | | | | |
| C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 4,50 | R\$ 31,10 | R\$ 120,37 | R\$ 0,00 | R\$ 39,26 | R\$ 858,29 |
| PISOS | | | | | | | | | |
| PISO INTERNO | | | | | | | | | |
| 99804 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 | SINAPI | M2 | 67,22 | R\$ 2,76 | R\$ 0,06 | R\$ 0,00 | R\$ 1,19 | R\$ 389,88 |
| C1943 | POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL | SEINFRA | M2 | 157,31 | R\$ 36,46 | R\$ 15,96 | R\$ 0,00 | R\$ 13,59 | R\$ 10.384,03 |
| PISO EXTERNO | | | | | | | | | |
| 101867 | REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | SINAPI | M2 | 285,90 | R\$ 17,41 | R\$ 8,33 | R\$ 0,08 | R\$ 9,02 | R\$ 12.531,00 |
| TETO | | | | | | | | | |
| 96485 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS | SINAPI | M2 | 33,64 | R\$ 6,68 | R\$ 63,64 | R\$ 0,00 | R\$ 19,14 | R\$ 3.127,51 |
| COBERTURA | | | | | | | | | |
| C0660 | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm | SEINFRA | M | 34,00 | R\$ 37,09 | R\$ 19,40 | R\$ 0,00 | R\$ 14,64 | R\$ 2.418,42 |
| C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | SEINFRA | M | 86,00 | R\$ 19,28 | R\$ 13,65 | R\$ 0,00 | R\$ 8,54 | R\$ 3.566,42 |
| C1549 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") | SEINFRA | UN | 18,00 | R\$ 16,69 | R\$ 11,56 | R\$ 0,00 | R\$ 7,32 | R\$ 640,26 |
| C1336 | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVANTOS / FERRAGENS) | SEINFRA | M2 | 39,45 | R\$ 45,04 | R\$ 65,80 | R\$ 0,00 | R\$ 28,73 | R\$ 5.506,43 |
| 94201 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 39,45 | R\$ 7,68 | R\$ 27,22 | R\$ 0,03 | R\$ 10,19 | R\$ 1.953,56 |
| C2249 | RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm | SEINFRA | M | 27,18 | R\$ 18,54 | R\$ 15,49 | R\$ 0,00 | R\$ 8,82 | R\$ 1.164,66 |
| C0388 | BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA | SEINFRA | M | 27,18 | R\$ 22,12 | R\$ 5,05 | R\$ 0,00 | R\$ 7,04 | R\$ 929,83 |

Assinado digitalmente por MIGUEL MATIAS NETO:06308267309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLTI Múltipla v5, OU=26882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MIGUEL MATIAS
NETO:06308267309

M

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS DIRETO

OBRA: ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS DATA: 07/02/2025 BDI: 2

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS FONTE SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83.85% HORA 4.100,00

LOCAL: SÍTIO INGA - RUSSAS-CE SINAPI 2023/04 COM DESONERAÇÃO 94.44% 47.48%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE PRÓPRIA 0.00% 0.00%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | CUSTO DIRETO (R\$) | | | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) | |
|-----------------------------------|---|---------|---------|-------|--------------------|------------|--------------|----------------------|-------------------|---------------|
| | | | | | MÃO DE OBRA | MATERIAL | EQUIPAMENTOS | | | OUTROS |
| INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | | | | | | |
| 103782 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | SINAPI | UN | 48,00 | R\$ 10,55 | R\$ 19,30 | R\$ 0,00 | R\$ 5,43 | R\$ 44,42 | R\$ 2.132,16 |
| INSTALAÇÃO FRIGORÍGENA | | | | | | | | | | |
| 89865 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | SINAPI | M | 16,00 | R\$ 7,13 | R\$ 4,39 | R\$ 0,00 | R\$ 3,41 | R\$ 18,80 | R\$ 300,80 |
| C0610 | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 268,26 | R\$ 206,33 | R\$ 0,00 | R\$ 123,02 | R\$ 597,62 | R\$ 1.195,24 |
| C2095 | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") | SEINFRA | M | 12,00 | R\$ 6,22 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,61 | R\$ 7,83 | R\$ 93,96 |
| 90444 | RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | SINAPI | M | 8,00 | R\$ 15,46 | R\$ 0,00 | R\$ 1,65 | R\$ 7,00 | R\$ 30,36 | R\$ 242,88 |
| INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA | | | | | | | | | | |
| 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 4,00 | R\$ 1,64 | R\$ 0,11 | R\$ 0,00 | R\$ 9,06 | R\$ 13,61 | R\$ 54,44 |
| C0797 | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 5,08 | R\$ 5,25 | R\$ 0,00 | R\$ 2,68 | R\$ 13,01 | R\$ 52,04 |
| C3004 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 102,00 | R\$ 163,92 | R\$ 0,00 | R\$ 68,93 | R\$ 334,85 | R\$ 334,85 |
| INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | | | | | | | | | | |
| C0005 | ACABAMENTO DE PEDREIRO | SEINFRA | M2 | 4,50 | R\$ 56,57 | R\$ 8,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,01 | R\$ 81,82 | R\$ 368,10 |
| 86888 | VAZO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | R\$ 17,38 | R\$ 491,13 | R\$ 0,00 | R\$ 8,36 | R\$ 650,84 | R\$ 1.301,68 |
| 100849 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | R\$ 3,00 | R\$ 41,50 | R\$ 0,00 | R\$ 1,37 | R\$ 57,76 | R\$ 115,52 |
| ESQUADRIAS | | | | | | | | | | |
| COMP-007 | INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO | PRÓPRIA | M² | 1,36 | R\$ 26,98 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 33,97 | R\$ 46,20 |
| C4557 | PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 1,06 | R\$ 0,00 | R\$ 494,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 622,70 | R\$ 660,06 |
| 94570 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M2 | 12,60 | R\$ 11,24 | R\$ 469,95 | R\$ 0,00 | R\$ 5,68 | R\$ 126,20 | R\$ 7.724,68 |
| C4518 | PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM | SEINFRA | M2 | 40,74 | R\$ 0,00 | R\$ 352,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 443,55 | R\$ 18.070,23 |

MIGUEL
MATIAS
NETO:0630826

Assinado digitalmente por MIGUEL
MATIAS NETO:06308267309
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
36882551000110, OU=Presencial,
CN=



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|--------|------------|---------|-------------------------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA: | 07/02/2025 | BDI: | 2 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE: | SEINFRA | VERSÃO: | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| LOCAL: | SÍTIO INGA - RUSSAS-CE | | SINAPI | | 2023/04 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | | PRÓPRIA | | PRÓPRIA |
| | | | | HORA: | 83,85% |
| | | | | | 84,44% |
| | | | | | 0,00% |
| | | | | | 47,48% |
| | | | | | 0,00% |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | CUSTO DIRETO (R\$) | | | OUTROS | BDI | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|---|--|---------|---------|--------|--------------------|----------|--------------|----------|----------|----------------------|-------------------|
| | | | | | MÃO DE OBRA | MATERIAL | EQUIPAMENTOS | | | | |
| BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | | | | | | | | | | | |
| PINTURA | | | | | | | | | | | R\$ 3.809,60 |
| C4913 | REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) | SEINFRA | M2 | 160,00 | R\$ 6,22 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,61 | R\$ 7,83 | R\$ 1.252,80 |
| 88485 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 160,00 | R\$ 1,31 | R\$ 1,29 | R\$ 0,00 | R\$ 0,73 | R\$ 0,86 | R\$ 4,19 | R\$ 670,40 |
| 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 160,00 | R\$ 3,21 | R\$ 4,34 | R\$ 0,00 | R\$ 1,81 | R\$ 2,43 | R\$ 11,79 | R\$ 1.886,40 |

VALOR BDI TOTAL: 17.168,21
 VALOR ORÇAMENTO: 66.239,97
 VALOR TOTAL: 83.408,18



MIGUEL
 MATIAS
 NETO:0630826

Municipal de Russas - CE
 de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA
 strutura@russas.ce.gov.br
 a.russas@hotmail.com

Assinado digitalmente por MIGUEL
 MATIAS NETO:06308267309
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
 SOLUT Multipla VS, OU=2868251000110, OU=Presencial,
 OU=Certificado PF AT, CN=

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



| | | | |
|------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : 07/02/2025 | BDI : 24 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTES | VERSÃO |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA |



| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | Total parcela |
|----------------------|----------------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 4.293,65 | 00,00 % | | | 100,00 % |
| | | | R\$ 4.293,65 | | | R\$ 4.293,65 |
| 2 | PISOS | R\$ 23.304,91 | 25,00 % | 75,00 % | | 100,00 % |
| | | | R\$ 5.326,23 | R\$ 17.478,68 | | R\$ 23.304,91 |
| 3 | TETO | R\$ 3.127,51 | 50,00 % | 50,00 % | | 100,00 % |
| | | | R\$ 1.563,76 | R\$ 1.563,75 | | R\$ 3.127,51 |
| 4 | COBERTURA | R\$ 16.179,58 | 75,00 % | 25,00 % | | 100,00 % |
| | | | R\$ 12.134,69 | R\$ 4.044,89 | | R\$ 16.179,58 |
| 5 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | R\$ 2.132,16 | 25,00 % | 25,00 % | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 533,04 | R\$ 533,04 | R\$ 1.066,08 | R\$ 2.132,16 |
| 6 | INSTALAÇÃO FRIGORÍGENA | R\$ 1.832,88 | 50,00 % | 50,00 % | | 100,00 % |
| | | | R\$ 916,44 | R\$ 916,44 | | R\$ 1.832,88 |
| 7 | INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA | R\$ 441,33 | | 50,00 % | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | | R\$ 220,67 | R\$ 220,66 | R\$ 441,33 |
| 8 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | R\$ 1.785,39 | | 50,00 % | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | | R\$ 892,70 | R\$ 892,69 | R\$ 1.785,39 |
| 9 | ESQUADRIAS | R\$ 26.501,17 | | 75,00 % | 25,00 % | 100,00 % |
| | | | | R\$ 19.875,88 | R\$ 6.625,29 | R\$ 26.501,17 |
| 10 | PINTURA | R\$ 3.809,60 | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | R\$ 3.809,60 | R\$ 3.809,60 |
| R\$ 83.408,18 | | | R\$ 25.267,81 | R\$ 45.526,05 | R\$ 12.614,32 | R\$ 83.408,18 |
| | | | R\$ 25.267,81 | R\$ 70.793,86 | R\$ 83.408,18 | |

(Handwritten signature)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 25 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027,1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |



1.1.1. 100330 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

| Equipamento | Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 0,01030000 | R\$ 19,45 | R\$ 0,20 |
| 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,00740000 | R\$ 20,45 | R\$ 0,15 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 0,35 |

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|------------|----------|
| 00007173 | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | SINAPI | MIL | 0,00550000 | R\$ 990,00 | R\$ 5,44 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 5,44 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,28500000 | R\$ 18,34 | R\$ 5,22 |
| 88323 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,18300000 | R\$ 22,92 | R\$ 4,19 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 9,41 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 15,20 | |

1.1.2. C1245 ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm (M)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00010000 | R\$ 67,5000 | R\$ 0,0068 |
| I0442 | CAL VIRGEM EM PO | SEINFRA | KG | 0,00700000 | R\$ 0,6900 | R\$ 0,0048 |
| I2033 | TELA ADESIVA DE POLIESTER 15CM | SEINFRA | M | 1,05000000 | R\$ 5,5100 | R\$ 5,7855 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 5,7971 | |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| I2531 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,15500000 | R\$ 20,7700 | R\$ 3,2194 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60600000 | R\$ 15,5500 | R\$ 9,4233 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 12,6427 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 18,44 | |

1.2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|--------------|-------------|
| I0537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM | SEINFRA | M2 | 1,02000000 | R\$ 35,5900 | R\$ 36,3018 |
| I1100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 1,00000000 | R\$ 24,9900 | R\$ 24,9900 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 4,50000000 | R\$ 12,6100 | R\$ 56,7450 |
| I1725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 15,5400 | R\$ 2,3310 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 120,3678 | |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 31,1000 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 25% |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | FROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |



| | |
|--------------------|-------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 31,1000 |
| VALOR: | R\$ 151,47 |

2.1.1. 99804 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--|--------|-------------|----------------|-----------|----------|
| 00044329 | DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO | SINAPI | L | 0,00600000 | R\$ 11,75 | R\$ 0,07 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 0,07 | |
| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,24800000 | R\$ 18,34 | R\$ 4,54 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 4,54 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 4,61 | |

2.1.2. C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

| Equipamento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| I0748 | MÁQUINA DE POLIR (CHP) | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 0,8638 | R\$ 0,5183 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 0,5183 | |
| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| I0508 | CERA | SEINFRA | KG | 0,30000000 | R\$ 16,1600 | R\$ 4,8480 |
| I0799 | CIMENTO BRANCO | SEINFRA | KG | 0,60000000 | R\$ 3,2800 | R\$ 1,9680 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 0,80000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 0,4480 |
| I0967 | DISCO DE DESBASTE DE 7" | SEINFRA | UN | 0,15000000 | R\$ 18,2100 | R\$ 2,7315 |
| I1101 | ESMERIL N.36 | SEINFRA | UN | 0,10000000 | R\$ 36,8100 | R\$ 3,6810 |
| I1102 | ESMERIL N.60 | SEINFRA | UN | 0,05000000 | R\$ 35,1700 | R\$ 1,7585 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 15,4350 | |
| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| I0044 | AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA | SEINFRA | H | 0,75000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 12,5775 |
| I1227 | GRANITEIRO / MARMORISTA | SEINFRA | H | 1,15000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 23,8855 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 36,4630 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 52,42 | |

2.2.1. 101867 REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

| Equipamento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------------------------|---|--------|-------------|----------------|------------|----------|
| 91278 | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 0,14970000 | R\$ 0,57 | R\$ 0,08 |
| 91277 | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,00410000 | R\$ 9,32 | R\$ 0,03 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 0,11 | |
| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3 | 0,05680000 | R\$ 135,00 | R\$ 7,66 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 25 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FUNTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | FRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-----------------|--|--------|----|------------|-----------|----------|
| 00004741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | SINAPI | M3 | 0,00640000 | R\$ 99,42 | R\$ 0,63 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 8,29 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88260 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,30760000 | R\$ 23,31 | R\$ 7,17 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,30760000 | R\$ 18,34 | R\$ 5,64 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 12,81 |

| Serviço | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 97635 | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SINAPI | M2 | 1,00000000 | R\$ 13,60 | R\$ 13,60 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 13,60 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 34,81 |

3.1. 96485 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (M2)

| Material | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|-------|-------------|----------------|-----------|
| 00043131 | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | SINAPI | KG | 0,07110000 | R\$ 21,34 | R\$ 1,51 |
| 00036225 | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) | SINAPI | M2 | 1,03260000 | R\$ 35,39 | R\$ 36,54 |
| 00040547 | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | SINAPI | CENTO | 0,02210000 | R\$ 38,13 | R\$ 0,84 |
| 00040552 | PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM | SINAPI | CENTO | 0,03330000 | R\$ 65,36 | R\$ 2,17 |
| 00039430 | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | SINAPI | JN | 2,21270000 | R\$ 2,63 | R\$ 5,81 |
| 00039427 | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | SINAPI | M | 2,40180000 | R\$ 6,98 | R\$ 16,76 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 63,63 |

| de Obra com Encargos Complementares | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88278 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,56720000 | R\$ 17,99 | R\$ 10,20 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 10,20 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 73,83 |

4.1. C0660 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

| Material | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0538 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M | SEINFRA | M | 1,03000000 | R\$ 13,9800 | R\$ 14,3994 |
| I1725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,07000000 | R\$ 15,5400 | R\$ 1,0878 |
| I1784 | REBITES | SEINFRA | KG | 0,03000000 | R\$ 58,2900 | R\$ 1,7487 |
| I1873 | SOLDA 70X30 | SEINFRA | KG | 0,03000000 | R\$ 72,0400 | R\$ 2,1612 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 19,3971 |

| Mão de Obra | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 16,7700 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : 07/02/2025 | BDI : 24 | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FORTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |



| | | | | | | |
|--------------------|-----------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 20,3200 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 37,0900 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 56,49 |

4.2. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,02500000 | R\$ 45,1600 | R\$ 1,1290 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,04000000 | R\$ 39,2200 | R\$ 1,5688 |
| 12193 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 10,8400 | R\$ 10,9484 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 13,6462 | |

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 8,7204 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 10,5664 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 19,2868 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 32,93 | |

4.3. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,05000000 | R\$ 45,1600 | R\$ 2,2580 |
| 11282 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 6,1600 | R\$ 6,1600 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,08000000 | R\$ 39,2200 | R\$ 3,1376 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 11,5556 | |

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 7,5465 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 9,1440 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 16,6905 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 28,25 | |

4.4. C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|------------------------|---------|-------------|----------------|----------------|-------------|
| 11161 | FERRAGEM PARA TELHADOS | SEINFRA | KG | 0,18000000 | R\$ 10,9000 | R\$ 1,9620 |
| 11495 | MADEIRA (PEROBA) | SEINFRA | M3 | 0,02500000 | R\$ 2.479,0000 | R\$ 61,9750 |
| 11724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,12000000 | R\$ 15,5400 | R\$ 1,8648 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 65,8018 | |

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 20,1240 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 24,9240 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 45,0480 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 110,85 | |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 25% |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FUNTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | FROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |



4.5. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 0,05160000 | R\$ 19,45 | R\$ 1,00 |
| 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,03720000 | R\$ 20,45 | R\$ 0,76 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 1,76 |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00007173 | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | SINAPI | MIL | 0,02750000 | R\$ 990,00 | R\$ 27,22 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 27,22 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,39900000 | R\$ 18,34 | R\$ 7,31 |
| 88323 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13300000 | R\$ 22,92 | R\$ 3,04 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 10,35 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 39,33 |

4.6. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0538 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M | SEINFRA | M | 1,03000000 | R\$ 13,9800 | R\$ 14,3994 |
| I1725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,07000000 | R\$ 15,5400 | R\$ 1,0878 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 15,4872 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0743 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 8,3850 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 10,1600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 18,5450 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 34,03 |

4.7. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I1100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 0,06000000 | R\$ 24,9900 | R\$ 1,4994 |
| I1826 | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 3,5500 | R\$ 3,5500 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 5,0494 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 8,3850 |
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 3,3540 |
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 10,3850 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 22,1240 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : 07/02/2025 | BDI : 25 | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | Fonte | VERSÃO | HORA |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027,1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |



| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 27,17 |
|--------|-----------|

5.1. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

| Material | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|---|--------|------|--------------|----------------|-----------|
| 00039385 LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 19,30 | R\$ 19,30 |
| TOTAL Material: | | | | | RS 19,30 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|---|--------|------|--------------|----------------|----------|
| 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,37000000 | R\$ 19,49 | R\$ 7,21 |
| 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,37000000 | R\$ 23,72 | R\$ 8,77 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | RS 15,98 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 35,28 |
|--------|-----------|

6.1. 89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

| Material | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|---|--------|------|--------------|----------------|----------|
| 00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,01420000 | R\$ 1,64 | R\$ 0,02 |
| 00009868 TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | SINAPI | M | 1,05490000 | R\$ 4,15 | R\$ 4,37 |
| TOTAL Material: | | | | | RS 4,39 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|--|--------|------|--------------|----------------|----------|
| 88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25520000 | R\$ 18,59 | R\$ 4,74 |
| 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25520000 | R\$ 22,73 | R\$ 5,80 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | RS 10,54 |

| | |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 14,93 |
|--------|-----------|

6.2. 10110 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

| Material | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|---|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| I0169 AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 1,31700000 | R\$ 8,2800 | R\$ 10,9048 |
| I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02200000 | R\$ 10,0500 | R\$ 0,2211 |
| I0109 AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,19500000 | R\$ 67,5000 | R\$ 13,1625 |
| I0280 BRITA | SEINFRA | M3 | 0,06700000 | R\$ 76,1900 | R\$ 5,1047 |
| I0441 CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 14,93300000 | R\$ 1,1000 | R\$ 16,4263 |
| I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 0,10000000 | R\$ 30,3300 | R\$ 3,0330 |
| I0805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 43,56000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 24,3936 |
| I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 0,03000000 | R\$ 10,0100 | R\$ 0,3003 |
| I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 228,96000000 | R\$ 0,5800 | R\$ 132,7968 |
| TOTAL Material: | | | | | RS 206,3431 |

| Mão de Obra | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|------------------------------------|---------|------|--------------|----------------|-------------|
| I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,11500000 | R\$ 16,7700 | R\$ 1,9286 |
| I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,60500000 | R\$ 16,7700 | R\$ 10,1459 |
| I0121 ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,11500000 | R\$ 20,7700 | R\$ 2,3886 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 25 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FORTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027 1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|--------------------|-------------|---------|---|------------|-------------|--------------|
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,60500000 | R\$ 20,7700 | R\$ 12,5659 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 4,81100000 | R\$ 20,7700 | R\$ 99,9245 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 9,08700000 | R\$ 15,5500 | R\$ 141,3029 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 268,2564 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 474,60 |

6.3. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 4,1925 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,10000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 2,0320 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 6,2245 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 6,22 |

6.4. 90444 RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

| Equipamento Custo Horário | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 5952 | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016 | SINAPI | CHI | 0,34600000 | R\$ 21,47 | R\$ 7,42 |
| 5795 | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 | SINAPI | CHP | 0,15700000 | R\$ 24,22 | R\$ 3,80 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 11,22 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,07900000 | R\$ 18,59 | R\$ 1,46 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50300000 | R\$ 22,73 | R\$ 11,43 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 12,89 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 24,11 |

7.1. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Especiais | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00044945 | SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 8,30 | R\$ 8,30 |
| TOTAL Especiais: | | | | | | R\$ 8,30 |
| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00003146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | SINAPI | UN | 0,03320000 | R\$ 3,55 | R\$ 0,11 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 0,11 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,08450000 | R\$ 22,73 | R\$ 1,92 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02660000 | R\$ 18,34 | R\$ 0,48 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 2,40 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 10,81 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA: | 07/02/2025 | BDI: | 25 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FORTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |



7.2. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10796 | CHUVEIRO PLASTICO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 5,1500 | R\$ 5,1500 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,35000000 | R\$ 0,2800 | R\$ 0,0980 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 5,2480 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 5,0800 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 5,0800 |

| | |
|---------------|------------------|
| VALOR: | R\$ 10,33 |
|---------------|------------------|

7.3. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 11092 | ENGATE DE PVC | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 5,4500 | R\$ 5,4500 |
| 11344 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 96,9100 | R\$ 96,9100 |
| 12483 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM | SEINFRA | UN | 4,00000000 | R\$ 0,6800 | R\$ 2,7200 |
| 12420 | SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 13,8900 | R\$ 13,8900 |
| 12502 | TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR) | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 44,9500 | R\$ 44,9500 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 163,9200 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 2,75000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 46,1175 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 2,75000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 55,8800 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 101,9975 |

| | |
|---------------|-------------------|
| VALOR: | R\$ 265,92 |
|---------------|-------------------|

8.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 20,7700 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 31,1000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 51,8700 |

| Serviço | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| C3323 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA | SEINFRA | M3 | 0,03000000 | R\$ 436,8600 | R\$ 13,1058 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 13,1058 |

| | |
|---------------|------------------|
| VALOR: | R\$ 64,98 |
|---------------|------------------|

8.2. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00006138 | ANEL DE VEDAÇÃO PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 12,64 | R\$ 12,64 |
| 00010422 | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 403,75 | R\$ 403,75 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA: | 07/02/2025 | BDI: | 25% |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |



| | | | | | | |
|----------|---|--------|----|------------|-----------------|------------|
| 00004384 | PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | SINAPI | UN | 2,00000000 | R\$ 31,38 | R\$ 62,76 |
| 00037329 | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | SINAPI | KG | 0,08810000 | R\$ 136,04 | R\$ 11,98 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 491,13 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|--|------------|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,77910000 | R\$ 22,73 | R\$ 17,70 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,43840000 | R\$ 18,34 | R\$ 8,04 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 25,74 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 516,87 |

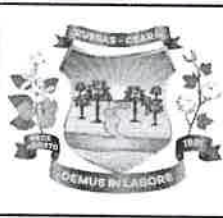
| 8 10849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN) | | | | | | |
|---|--|--------|------|-------------|-----------------|-----------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00000377 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | SINAPI | JN | 1,00000000 | R\$ 41,50 | R\$ 41,50 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 41,50 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|--|-----------|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15360000 | R\$ 22,73 | R\$ 3,49 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04840000 | R\$ 18,34 | R\$ 0,88 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 4,37 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 45,87 |

| 9.1. COMP-007 INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO (M²) | | | | | | |
|---|----------|---------|------|-------------|--------------------|-----------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,85000000 | R\$ 20,77 | R\$ 17,65 |
| 143 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 15,55 | R\$ 9,33 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 26,98 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 26,98 |

| 9.2. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2) | | | | | | |
|---|---|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 18437 | PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 494,5200 | R\$ 494,5200 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 494,5200 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 494,52 |

| 9.3. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2) | | | | | | |
|--|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



| | | | |
|------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : 07/02/2025 | BDI : 25 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO |
| | | PROPRIA | PROPRIA |
| | | | HORA |
| | | | 83,85% |
| | | | 84,44% |
| | | | 47,48% |
| | | | 0,00% |
| | | | 0,00% |

| Quantidade | Descrição | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|-----------------|---|--------|------|--------------|----------------|------------|
| 00036896 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO | SINAPI | UN | 0,83330000 | R\$ 540,00 | R\$ 449,98 |
| 00004377 | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | SINAPI | UN | 9,20000000 | R\$ 0,26 | R\$ 2,39 |
| 00039961 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | SINAPI | UN | 0,62330000 | R\$ 28,20 | R\$ 17,57 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 469,94 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,51900000 | R\$ 23,47 | R\$ 12,18 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25900000 | R\$ 18,34 | R\$ 4,75 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 16,93 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 486,87 |

9.4. C4518 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| 18342 | PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 352,2500 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 352,2500 |
| VALOR: | | | | | R\$ 352,25 |

10.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 6,2200 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 6,2200 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 6,22 |

10.2. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|----------|
| 00006085 | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | SINAPI | L | 0,16660000 | R\$ 7,80 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 1,29 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,06660000 | R\$ 24,71 | R\$ 1,64 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02220000 | R\$ 18,34 | R\$ 0,40 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 2,04 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 3,33 |

10.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|-----------|
| 00007356 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | SINAPI | L | 0,22850000 | R\$ 19,01 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 4,34 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 24 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,16310000 | R\$ 24,71 | R\$ 4,03 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,05440000 | R\$ 18,34 | R\$ 0,99 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 5,02 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 9,36 |

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



DATA: 07/02/2025 BDI: 2

FONTE VERSÃO HORA
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85%
SINAPI 2023/04 COM DESONERAÇÃO 84,44%
PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|--|---------|---------|---------|------------|----------------|---------------|--------|-----------|----|
| PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | Serviço | M2 | 40,74 | R\$ 443,55 | R\$ 18.070,23 | 21,66% | 21,66% | A |
| REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | SINAPI | Serviço | M2 | 285,90 | R\$ 43,83 | R\$ 12.531,00 | 15,02% | 36,69% | A |
| POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL | SEINFRA | Serviço | M2 | 157,31 | R\$ 66,01 | R\$ 10.384,03 | 12,45% | 49,14% | A |
| JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | Serviço | M2 | 12,60 | R\$ 613,07 | R\$ 7.724,68 | 9,26% | 58,40% | B |
| ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | SEINFRA | Serviço | M2 | 39,45 | R\$ 139,58 | R\$ 5.506,43 | 6,60% | 65,00% | B |
| TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4) | SEINFRA | Serviço | M | 86,00 | R\$ 41,47 | R\$ 3.566,42 | 4,28% | 69,28% | B |
| FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS | SINAPI | Serviço | M2 | 33,64 | R\$ 92,97 | R\$ 3.127,51 | 3,75% | 73,03% | B |
| RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | Serviço | M2 | 150,37 | R\$ 19,14 | R\$ 2.878,08 | 3,45% | 76,48% | B |
| CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm | SEINFRA | Serviço | M | 34,00 | R\$ 71,13 | R\$ 2.418,42 | 2,90% | 79,38% | B |
| LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | SINAPI | Serviço | UN | 48,00 | R\$ 44,42 | R\$ 2.132,16 | 2,56% | 81,93% | C |
| TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | Serviço | M2 | 39,45 | R\$ 49,52 | R\$ 1.953,56 | 2,34% | 84,28% | C |
| PINTURA LÁTEX AGRÍCOLA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 160,00 | R\$ 11,79 | R\$ 1.886,40 | 2,26% | 86,54% | C |
| VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 650,84 | R\$ 1.301,68 | 1,56% | 88,10% | C |
| REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 160,00 | R\$ 7,83 | R\$ 1.252,80 | 1,50% | 89,60% | C |
| CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 597,62 | R\$ 1.195,24 | 1,43% | 91,03% | C |
| RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm | SEINFRA | Serviço | M | 27,18 | R\$ 42,85 | R\$ 1.164,66 | 1,40% | 92,43% | C |
| BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA | SEINFRA | Serviço | M | 27,18 | R\$ 34,21 | R\$ 929,83 | 1,11% | 93,54% | C |
| PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | Serviço | M2 | 4,50 | R\$ 190,73 | R\$ 858,28 | 1,03% | 94,57% | C |
| FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 160,00 | R\$ 4,19 | R\$ 670,40 | 0,80% | 95,38% | C |



Assinado digitalmente por: MIGUEL MATIAS NETO:06308267309
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= 26882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado em A1 CN=MIGUEL

MIGUEL MATIAS NETO:06308267309
 Assinado digitalmente por: MIGUEL MATIAS NETO:06308267309
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= 26882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado em A1 CN=MIGUEL

Municipal de Russas - CE
 de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA
 trutura@russas.ce.gov.br
 russas@hotmail.com

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|--------|------------|---------|--|
| OBRA: | ESCOLA JOSE RICARDO MATOS | DATA: | 07/02/2025 | BDI: | 2 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSE RICARDO MATOS | FONTE: | SEINFRA | VERSÃO: | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | | SINAPI | | 2023/04 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | | PRÓPRIA | HORA: | 83,85% 4,11% 84,44% 47,48% 0,00% 0,00% |

| DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % | CL |
|--|---------|---------|---------|------------|----------------|-------------|-------|----------|----|
| PORTÃO DESLIZANTE NYLFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | Serviço | M2 | 1,06 | R\$ 622,70 | R\$ 660,06 | 0,79% | 96,17% | C |
| JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") | SEINFRA | Serviço | UN | 18,00 | R\$ 35,57 | R\$ 640,26 | 0,77% | 96,94% | C |
| ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm | SEINFRA | Serviço | M | 24,00 | R\$ 23,22 | R\$ 557,28 | 0,67% | 97,60% | C |
| LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 | SINAPI | Serviço | M2 | 67,22 | R\$ 5,80 | R\$ 389,88 | 0,47% | 98,07% | C |
| ACABAMENTO DE PEDREIRO | SEINFRA | Serviço | M2 | 4,50 | R\$ 81,82 | R\$ 368,19 | 0,44% | 98,51% | C |
| LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 334,85 | R\$ 334,85 | 0,40% | 98,91% | C |
| TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AP-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | SINAPI | Serviço | M | 16,00 | R\$ 18,80 | R\$ 300,80 | 0,36% | 99,27% | C |
| RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | SINAPI | Serviço | M | 8,00 | R\$ 30,36 | R\$ 242,88 | 0,29% | 99,57% | C |
| ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 57,76 | R\$ 115,52 | 0,14% | 99,70% | C |
| RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") | SEINFRA | Serviço | M | 12,00 | R\$ 7,83 | R\$ 93,96 | 0,11% | 99,82% | C |
| SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | UN | 4,00 | R\$ 13,61 | R\$ 54,44 | 0,07% | 99,88% | C |
| CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | SEINFRA | Serviço | UN | 4,00 | R\$ 13,01 | R\$ 52,04 | 0,06% | 99,94% | C |
| INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO | PRÓPRIA | Serviço | M² | 1,36 | R\$ 33,97 | R\$ 46,20 | 0,06% | 100,00% | C |

Subtotal até 100,00% R\$ 83.408,18
Outros R\$ 0,00
Valor total do Orçamento R\$ 83.408,18

Assinado digitalmente por MIGUEL MATIAS NETO:06308267309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26882551000110, OU=Presencial, OU=C=Certificado SE A.1, CN=MIGUEL

MIGUEL MATIAS
NETO:06308267

Municipal de Russas - CE
de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA
estrutura@russas.ce.gov.br
russas@hotmail.com

(Handwritten signature)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 25 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |



1.1.1. 100330 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

| | | A | P | QTD |
|---------|-----|--------------|------------|--------|
| ÁREA 01 | A*P | 117,15000000 | 0,20000000 | 23,43 |
| ÁREA 02 | A*P | 113,50000000 | 0,20000000 | 22,70 |
| ÁREA 03 | A*P | 222,75000000 | 0,20000000 | 44,55 |
| ÁREA 04 | A*P | 147,00000000 | 0,20000000 | 29,40 |
| ÁREA 05 | A*P | 84,75000000 | 0,20000000 | 16,95 |
| ÁREA 06 | A*P | 66,70000000 | 0,20000000 | 13,34 |
| | | | | 150,37 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 150,37

1.1.2. C1245 ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm (M)

| | | C | QTD |
|---------|---|------------|-------|
| SALA 08 | C | 6,00000000 | 6,00 |
| SALA 09 | C | 6,00000000 | 6,00 |
| SALA 10 | C | 6,00000000 | 6,00 |
| SALA 11 | C | 6,00000000 | 6,00 |
| | | | 24,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

1.2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| | | L | H | QTD |
|---------------|-----|------------|------------|------|
| PLACA DE OBRA | L*H | 3,00000000 | 1,50000000 | 4,50 |
| | | | | 4,50 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,50

2.1.1. 99804 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 (M2)

| | | A | QTD |
|---------------------|---|-------------|-------|
| SALA 03 | A | 9,12000000 | 9,12 |
| CANTINA | A | 19,50000000 | 19,50 |
| VESTIÁRIO MASCULINO | A | 19,30000000 | 19,30 |
| VESTIÁRIO FEMININO | A | 19,30000000 | 19,30 |
| | | | 67,22 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 67,22

2.1.2. C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA: | 07/02/2025 | BDI: | 25 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |



| | A | QTD | |
|------------------------------------|---|-------------|--------|
| SALA 12 | A | 41,46000000 | 41,46 |
| SALA 13 | A | 41,46000000 | 41,46 |
| SALA14 | A | 48,20000000 | 48,20 |
| ÁREA EXTERNA DAS SALAS 12, 13 E 14 | A | 26,19000000 | 26,19 |
| | | | 157,31 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 157,31

2.2.1. 101867 REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)

| | A | QTD | |
|--------------|---|--------------|--------|
| ÁREA EXTERNA | A | 285,90000000 | 285,90 |
| | | | 285,90 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 285,90

3.1. 96485 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (M2)

| | A | QTD | |
|---------------------|---|-------------|-------|
| WC SALA 04/05 | A | 3,00000000 | 3,00 |
| SALA 12 | A | 5,00000000 | 5,00 |
| VESTIÁRIO MASCULINO | A | 19,30000000 | 19,30 |
| WC PCD | A | 6,34000000 | 6,34 |
| | | | 33,64 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,64

4.1. C0660 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

| | C | QTD | |
|-----------------|---|-------------|-------|
| CALHA SALA 12 | C | 3,00000000 | 3,00 |
| CALHA DA QUADRA | C | 31,00000000 | 31,00 |
| | | | 34,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,00

4.2. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

| | U | C | QTD | |
|----------------------------|-----|------------|-------------|-------|
| DESCIDAS DE ÁGUA PARA PISO | U*C | 1,00000000 | 6,00000000 | 6,00 |
| CALHA QUADRA | U*C | 8,00000000 | 10,00000000 | 80,00 |
| | | | | 86,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 86,00

4.3. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

| | U | QTD | |
|--------------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE JOELHOS | U | 18,00000000 | 18,00 |
| | | | 18,00 |



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 24 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

4.4. C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

| | A | QTD |
|--|---|-------------|
| COBERTURA EM FRENTE ÀS SALAS 01 E 02 | A | 18,60000000 |
| COBERTURA EM FRENTE ÀS SALAS 03, 04 e 05 | A | 20,85000000 |
| | | 39,45 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,45

4.5. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

| | A | QTD |
|----------------------------------|---|-------------|
| TELHA CERÂMICA SALAS 01 E 02 | A | 18,60000000 |
| TELHA CERÂMICA SALAS 03, 04 E 05 | A | 20,85000000 |
| | | 39,45 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,45

4.6. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

| | C | QTD |
|------|---|-------------|
| RUFO | C | 27,18000000 |
| | | 27,18 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,18

4.7. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

| | C | QTD |
|--------|---|-------------|
| BEIRAL | C | 27,18000000 |
| | | 27,18 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,18

5.1. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 25 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FORTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |



| | QUANT | QTD | |
|----------------------|-------|------------|-------|
| SALA 01 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 02 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| DIRETORIA | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 04 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 05 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 06 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 07 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 08 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 09 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 10 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 11 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 12 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 13 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 14 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| WC SALA 01/02 | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| WC DIRETORIA | QUANT | 1,00000000 | 1,00 |
| WC SALA 04/05 | QUANT | 1,00000000 | 1,00 |
| RECEPCÃO | QUANT | 1,00000000 | 1,00 |
| SECRETARIA | QUANT | 1,00000000 | 1,00 |
| SALA DE LEITURA | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA DO AEE | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| WC PCD | QUANT | 1,00000000 | 1,00 |
| SALA DOS PROFESSORES | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| CANTINA | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| MATERIAL DE LIMPEZA | QUANT | 1,00000000 | 1,00 |
| VESTIÁRIO FEMININO | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| VESTIÁRIO MASCULINO | QUANT | 2,00000000 | 2,00 |
| | | | 48,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

6.1. 89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

| | C | QTD | |
|---------------------------------|---|------------|-------|
| DRENO AR CONDICIONADO - SALA 08 | C | 4,00000000 | 4,00 |
| DRENO AR CONDICIONADO - SALA 09 | C | 4,00000000 | 4,00 |
| DRENO AR CONDICIONADO - SALA 10 | C | 4,00000000 | 4,00 |
| DRENO AR CONDICIONADO - SALA 11 | C | 4,00000000 | 4,00 |
| | | | 16,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

6.2. C0610 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

| | Q | QTD | |
|-----------------------------|---|------------|------|
| CAIXA PARA LIGAÇÃO DE DRENO | Q | 2,00000000 | 2,00 |
| | | | 2,00 |



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 25 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.3. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

| | C | QTD |
|--|-------------|-------|
| RASGO EM ALVENARIA PARA COLOCAÇÃO DE DRENO | 12,00000000 | 12,00 |
| | | 12,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

6.4. 90444 RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

| | C | QTD |
|--------------------------|------------|------|
| RASGO EM PISO PARA RAMAL | 8,00000000 | 8,00 |
| | | 8,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

7.1. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| | Q | QTD |
|---------------------|------------|------|
| VESTIÁRIO MASCULINO | 2,00000000 | 2,00 |
| VESTIÁRIO FEMININO | 2,00000000 | 2,00 |
| | | 4,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7.2. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

| | Q | QTD |
|---------------------|------------|------|
| VESTIÁRIO MASCULINO | 2,00000000 | 2,00 |
| VESTIÁRIO FEMININO | 2,00000000 | 2,00 |
| | | 4,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7.3. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

| | UN | QTD |
|--------|------------|------|
| WC PCD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

| | C | L | QTD |
|------------------------------|------------|------------|------|
| ACABAMENTO EM TAMPA DE FOSSA | 3,00000000 | 1,50000000 | 4,50 |
| | | | 4,50 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,50

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



| | | | | | | |
|--|------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------|-------|
| | OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : 07/02/2025 | BDI : 25 | | |
| | DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | | |
| | LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | |
| | | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

8.2. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| | | UN | QTD |
|--------------|----|------------|------|
| WC PCD | UN | 1,00000000 | 1,00 |
| WC DIRETORIA | UN | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 2,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

8.3. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

| | | UN | QTD |
|--------------|----|------------|------|
| WC DIRETORIA | UN | 1,00000000 | 1,00 |
| PCD | UN | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 2,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.1. COMP-007 INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO (M²)

| | | C | L | Q | QTD |
|----------------------|-------|------------|------------|------------|------|
| SALA 12 - JANELA | C*L*Q | 1,40000000 | 0,20000000 | 1,00000000 | 0,28 |
| DIRETORIA - JANELA | C*L*Q | 1,40000000 | 0,20000000 | 1,00000000 | 0,28 |
| CANTINA - JANELA | C*L*Q | 1,20000000 | 0,40000000 | 1,00000000 | 0,48 |
| WC SALA 05 - SOLEIRA | C*L*Q | 0,80000000 | 0,20000000 | 1,00000000 | 0,16 |
| DIRETORIA | C*L*Q | 0,80000000 | 0,20000000 | 1,00000000 | 0,16 |
| | | | | | 1,36 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,36

9.2. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| | | C | H | POND | QTD |
|------------------------------|----------|------------|------------|------------|------|
| PORTÃO DESLIZANTE DE ENTRADA | C*H*POND | 2,20000000 | 1,60000000 | 0,30000000 | 1,06 |
| | | | | | 1,06 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,06

9.3. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 25 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FORTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PROPRIA | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |



| | | C | H | U | QTD |
|------------------|-------|------------|------------|------------|-------|
| SALA 12 | C*H*U | 1,20000000 | 1,00000000 | 1,00000000 | 1,20 |
| SALA 13 | C*H*U | 1,20000000 | 1,00000000 | 2,00000000 | 2,40 |
| SALA 14 | C*H*U | 1,20000000 | 1,00000000 | 2,00000000 | 2,40 |
| VESTIÁRIO MASC | C*H*U | 0,50000000 | 0,30000000 | 1,00000000 | 0,15 |
| VESTIÁRIO FEM | C*H*U | 0,50000000 | 0,30000000 | 1,00000000 | 0,15 |
| DML | C*H*U | 0,50000000 | 0,30000000 | 1,00000000 | 0,15 |
| DEPÓSITO CANTINA | C*H*U | 0,50000000 | 0,30000000 | 1,00000000 | 0,15 |
| SALA LEITURA | C*H*U | 1,20000000 | 1,00000000 | 2,00000000 | 2,40 |
| DIRETORIA | C*H*U | 1,20000000 | 1,00000000 | 1,00000000 | 1,20 |
| SALA 08 | C*H*U | 1,20000000 | 1,00000000 | 2,00000000 | 2,40 |
| | | | | | 12,60 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,60

9.4. C4518 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| | | C | H | Q | QTD |
|------------------|-------|------------|------------|------------|-------|
| VESTIÁRIO MASC | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| VEST FEM | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| DEP MAT. LIMPEZA | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| DEPÓSITO CANTINA | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 2,00000000 | 3,36 |
| SALA 12 | C*H*Q | 0,90000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,89 |
| SALA 13 | C*H*Q | 0,90000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,89 |
| SALA 14 | C*H*Q | 0,90000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,89 |
| SALA 01 | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| SALA 02 | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| WC SALA 01 | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| WC SALA 02 | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| WC SALA 12 | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| SALA 05 | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| S. 14 | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| WC SALA 04/05 | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 2,00000000 | 3,36 |
| DIRETORIA | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| WC RECEPÇÃO | C*H*Q | 0,70000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,47 |
| SALA 06 | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| SALA 07 | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| SALA DE LEITURA | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| SALA DE AULA 08 | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| WC CADEIRANTE | C*H*Q | 0,80000000 | 2,10000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| | | | | | 40,74 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,74

10.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

| | A | QTD |
|------------------------------------|---|--------------|
| AMBIENTES DE REPARO DAS ESQUADRIAS | A | 160,00000000 |
| | | 160,00 |



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : | 07/02/2025 | BDI : | 24 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,00

10.2. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

| | A | QTD |
|-----------------------------------|---|--------------|
| AMBIENTES DE REPARO DE ESQUADRIAS | A | 160,00000000 |
| | | 160,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,00

10.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

| | A | QTD |
|-----------------------------------|---|--------------|
| AMBIENTES DE REPARO DE ESQUADRIAS | A | 160,00000000 |
| | | 160,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,00



COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | | | |
|------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : 07/02/2025 | BDI : 25,92% | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO | HORA |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |



| COD | DESCRIÇÃO | % |
|---------------------------|---|---------------|
| Benefício | | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,80% |
| L | Lucro | 6,16% |
| TOTAL | | 6,96% |
| Despesas Indiretas | | |
| AC | Administração central | 3,00% |
| DF | Despesas financeiras | 0,59% |
| R | Riscos | 0,97% |
| TOTAL | | 4,56% |
| Impostos | | |
| I | COFINS | 3,00% |
| | ISS | 3,00% |
| | PIS | 0,65% |
| | CPRB (2%. Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50% |
| TOTAL | | 11,15% |

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



| | | | |
|------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : 07/02/2025 | BDI : 2% |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | SÍTIO INGÁ - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO |
| | | PRÓPRIA | PRÓPRIA |
| | | | HORA |
| | | | 83,85% |
| | | | 84,44% |
| | | | 47,48% |
| | | | 0,00% |
| | | | 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |

| | | | |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84% | 0,00% |
| B2 | Feridos | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,67% |
| B4 | 13º Salário | 10,80% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 8,71% | 6,73% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% |
| | TOTAL | 44,41% | 16,46% |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|---------------|---------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,40% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,85% | 3,75% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90% | 3,01% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,45% | 0,35% |
| | TOTAL | 14,73% | 11,38% |

| | | | |
|----------|--|--------------|--------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,46% | 2,77% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45% | 0,35% |
| | TOTAL | 7,91% | 3,12% |

A + B + C + D = 83,85% 47,76%

@

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



| | | | |
|------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| OBRA: | ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | DATA : 07/02/2025 | BDI : 24 |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO MATOS | FUNTE | VERSÃO |
| LOCAL: | SÍTIO INGA - RUSSAS-CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE | SINAPI | 2023/04 COM DESONERAÇÃO |
| | | PROPRIA | PROPRIA |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |

| | | | |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85% | 0,00% |
| B2 | Feridos | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35% | 9,33% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 48,36% | 19,04% |

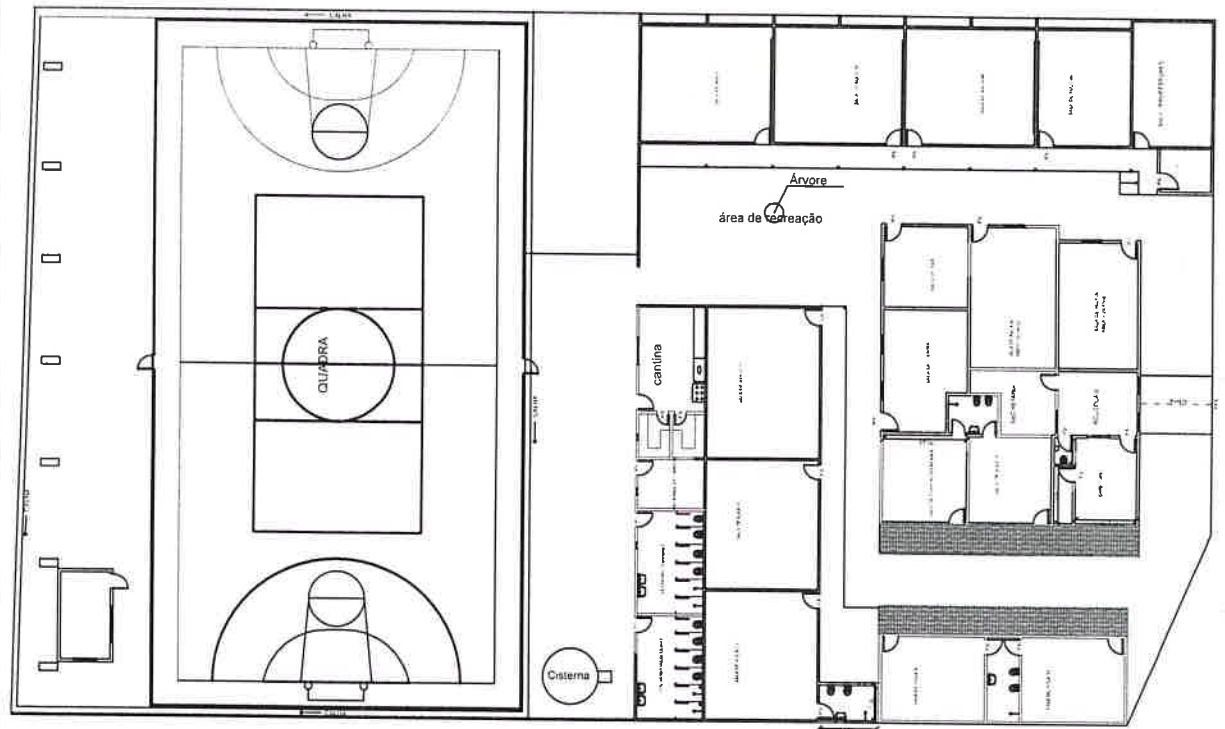
| | | | |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72% | 1,30% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87% | 2,17% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 10,70% | 8,09% |

| | | | |
|----------|--|--------------|--------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 8,58% | 3,55% |

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Handwritten signature

PLANTA DE DEDICAÇÃO



LEGENDA

— IMAGEM DE SATELITE / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

— PREFEITURA

— RESPONSÁVEL TÉCNICO

MIGUEL Assinado digitalmente
por MIGUEL MATIAS
NETO:06308267309
NETO:06308267
Data: 2025.02.11
10:55:56-03'00"

— OBJETO
2 ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO DE MATOS

— ENDEREÇO
SÍTIO INGA, RUSSAS/CE

— PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE

— DATA
FEVEREIRO DE 2025

— ESCALA
2/2

— FOLHAFRANCA

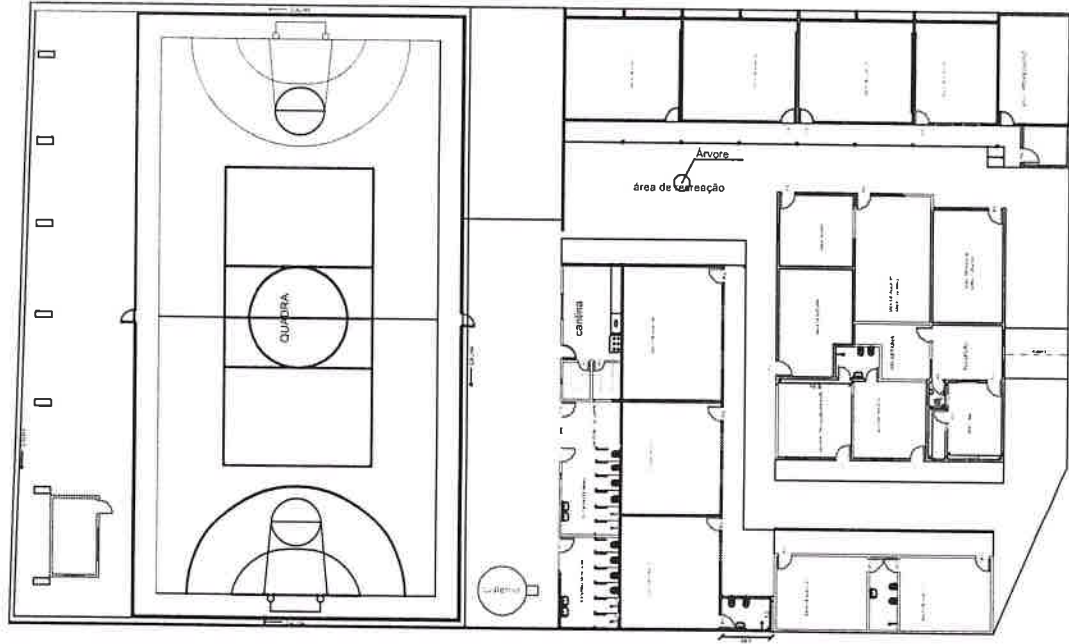
— ÁREAS
ÁREA DO TERRENO:
4.062,33 m²
ÁREA CONSTRUÍDA (EXISTENTE):
ÁREA CONSTRUÍDA (ATUAL)

— RESPONSÁVEL
MIGUEL MATIAS NETO

— CREA-CE
166179/2015

Handwritten signature

PLANTA DE DOTAÇÃO



| | |
|---|--|
| LEGENDA | |
| IMAGEM DE SATÉLITE/ LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | |
| PREFEITURA | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | MIGUEL MATIAS Assinado digitalmente por MIGUEL MATIAS NETO:06308267 Data: 2025.02.11 10:57:09-03'00" |
| OBJETO | 2 ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA JOSE RICARDO DE MATOS |
| ENDEREÇO | SÍTIO INGÁ, RUSSAS/CE |
| PROPRIETÁRIO | PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE |
| DATA | FEVREIRO DE 2025 |
| CONTEÚDO | ESCALA |
| PLANTA BAIXA | ÁREA DO TERRENO 4.062,33 M ² ÁREA CONSTRUÍDA (EXISTENTE) ÁREA CONSTRUÍDA (ATUAL) |
| RESPONSÁVEL | CREA/CE 06778946-1 |
| MIGUEL MATIAS NETO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



**2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ RICARDO DE MATOS**

MIGUEL
MATIAS: Assinado digitalmente
NETO:063082 por MIGUEL MATIAS
67309 Data: 2025.02.11
10:07:50-03'00'



Sumário

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL | 3 |
| LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO..... | 4 |
| CONSIDERAÇÕES SOBRE A OBRA | 4 |
| Considerações Gerais: | 4 |
| Localização do empreendimento:..... | 5 |
| RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | 5 |
| DESCRIÇÃO DO PROJETO | 6 |
| ESTUDOS E PROJETOS ELABORADOS | 7 |
| Projeto Arquitetônico: | 7 |
| PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS | 7 |
| Orçamento Básico: | 7 |
| Fonte de Preços e Tabelas utilizadas:..... | 8 |
| Curva ABC:..... | 8 |
| Cronograma Físico Financeiro:..... | 8 |
| Memória de Cálculo dos Quantitativos: | 9 |
| Composição do BDI | 9 |
| Encargos Sociais | 9 |
| Composições de Preços | 9 |
| PREMISSAS PARA LICITAÇÃO..... | 10 |
| Regime de execução | 10 |
| Prazos..... | 10 |
| Classificação: | 10 |
| Acervo Técnico sugerido..... | 10 |
| ORÇAMENTO COMPARATIVO | 11 |
| CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA..... | 11 |
| Normas..... | 11 |
| Materiais | 11 |
| Mão de Obra..... | 12 |
| Assistência Técnica e Administrativa | 12 |
| Despesas Indiretas e Encargos Sociais | 12 |
| Condições de Trabalho e Segurança da Obra | 12 |
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA | 13 |



APRESENTAÇÃO

Esse trabalho se propõe a descrever adequadamente a 2ª etapa da reforma da escola municipal José Ricardo de Matos, situado no Sítio Ingá, Zona Rural, no Município de Russas/CE, fornecendo informações importantes para execução da obra.

A obra deverá ser executada observando-se as normas técnicas da ABNT vigentes, à Lei 14.133/21 e ao edital e seus anexos, compostos pelos projetos, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O Relatório contém os seguintes capítulos:

- **Memorial Descritivo:**
 - Apresenta a estrutura do relatório, o resumo do projeto e a equipe que participou da elaboração do projeto, localiza e situação descreve os estudos e projetos desenvolvidos, especificações técnicas
- **Orçamentação:**
 - Descreve as definições e apresenta o Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, Curva ABC, Fonte de Preços, Composições de Preço Unitário, Cotações de Preço, Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

- **Engenheiro Civil Responsável:**

Miguel Matias Neto

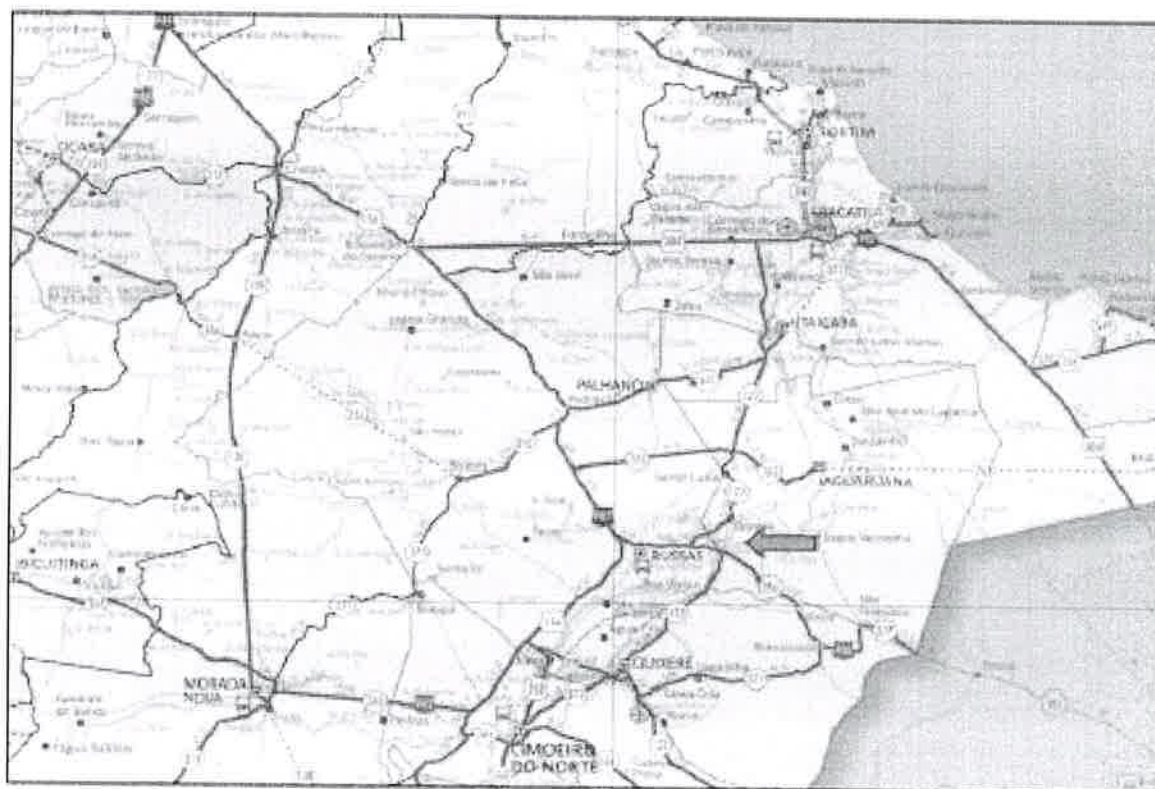
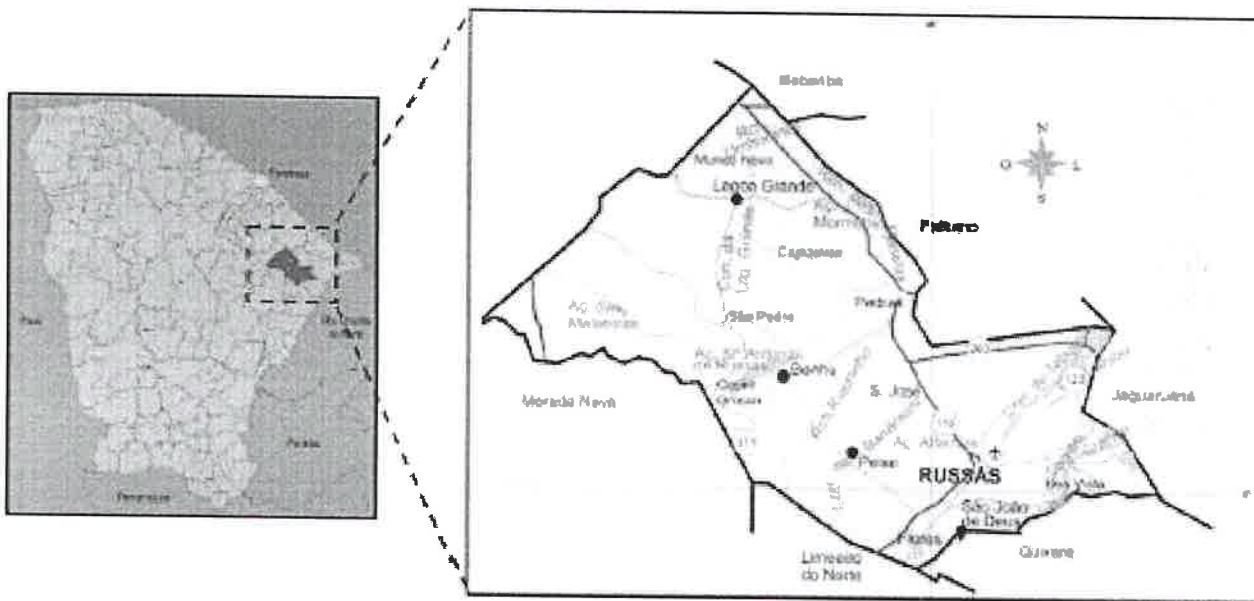
- **Engenheiro Fiscal:**

Miguel Matias Neto

Assinatura manuscrita em azul.

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município está localizado conforme os mapas abaixo:



CONSIDERAÇÕES SOBRE A OBRA

Considerações Gerais:

MIGUEL
MATIAS
NETO:063082
67309

Assinado digitalmente
por MIGUEL MATIAS
NETO:06308267309
Data: 2025.02.11
10:07:50-03'00"



Trata-se de um projeto tem como objetivo a reforma da escola José Ricardo de Matos no Sítio Ingá, Russas/ce. A reforma abrangerá o retelhamento e recuperação de fissuras, polimento do piso industrial, reassentamento de piso intertravado, execução de forro pvc, execução de calha e cobertura, instalação de peças sanitárias, fornecimento de instalação de esquadrias de alumínio, acabamento de pintura em tinta látex. Larguras e extensões foram projetadas e podem ser observadas nas Peças Gráficas, na Planta Baixa e nos Cortes.

O construtor, para executar a obra, deverá levar em consideração estas duas peças. Para melhor organizar as peças gráficas e planejamento, existe uma prancha de localização que identifica onde acontecerão as intervenções.

Localização do empreendimento:

Coordenadas Geográficas: -4.967331, -37.932034

Endereço: SÍTIO INGÁ

Bairro: Zona Rural

CEP: 62900-000

Cidade: Russas/CE



Fonte: Google Earth – data da imagem 09/10/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

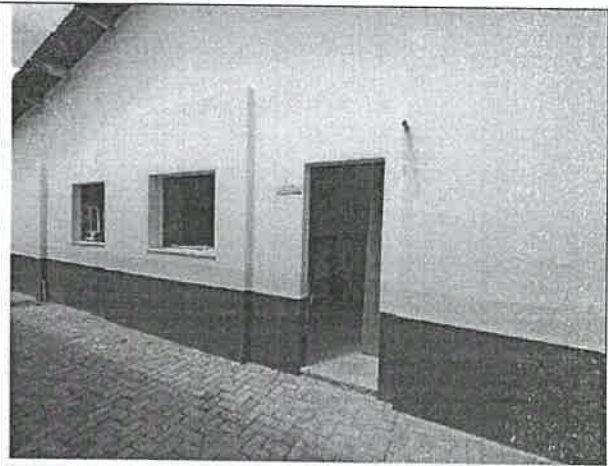
MIGUEL
MATIAS
NETO:063082
67309

Assinado digitalmente
por MIGUEL MATIAS
NETO:06308267309
Data: 2025.02.11
10:07:50-03'00'





Visão do interior da escola



Visão do interior da escola

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Essa escola, atualmente, possui uma área total de 1.689,33 m² a qual terá reformas. Neste plano de trabalho será contemplada toda a extensão da escola, destacado no relatório fotográfico.

Durante os estudos preliminares realizados do projeto definiu-se as seguintes diretrizes:

- Polimento de pisos.
- Instalação de forros.
- Instalação de esquadrias.
- instalação de lâmpadas.
- Acabamento de pintura.

A seguir exibimos de forma breve a descrição dos serviços a serem executados:

- **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Os serviços preliminares serão a etapa inicial da obra, onde será colocada a placa padrão com todas as informações necessárias e realizados os serviços de demolições e retiradas.

- **PISOS**

Execução de pisos Interno e externos

- **TETO**

Os serviços relativos ao teto da estrutura existente serão executados conforme descrito nos itens subsequentes.

- **COBERTURA**

Serão realizados serviços variados na estrutura de cobertura, conforme descrito a seguir.

- **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a planilha orçamentária e visita realizada em campo.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.



Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material, conforme seja o caso. Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

- **INSTALAÇÃO FRIGORÍGENA**

A montagem das tubulações e acessórios de água fria deverão ser realizados de acordo com as necessidades da obra, verificadas in loco.

- **INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA**

A montagem das tubulações e acessórios de água fria deverão ser realizados de acordo com as necessidades da obra, verificadas in loco.

- **INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**

As instalações hidrossanitárias serão executadas conforme descrito a seguir:

- **ESQUADRIAS**

Os serviços a serem executados nas esquadrias, deverão estar de acordo com as necessidades verificadas em campo e o memorial descritivo.

- **PINTURA**

Execução de acabamento de pintura

ESTUDOS E PROJETOS ELABORADOS

Para se chegar ao resultado deste projeto foram elaborados os seguintes projetos:

- Projeto de Arquitetônico da reforma da escola José Ricardo de Matos;

Projeto Arquitetônico:

O projeto arquitetônico é uma representação técnica e detalhada da edificação, desenvolvida pela arquiteta. Ele engloba todos os aspectos relacionados à concepção visual e funcional da praça, além de detalhes como acabamentos, materiais e sistemas construtivos a serem utilizados. O objetivo principal do projeto arquitetônico é traduzir as necessidades e expectativas do cliente em uma proposta concreta e viável, que atenda aos requisitos estéticos, funcionais, técnicos e regulamentares.

PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Orçamento Básico:

Neste capítulo apresentaremos a definição de todas as planilhas relativas à orçamentação da obra, bem como todas as premissas básicas para sua elaboração.

Ao final deste relatório apresentaremos sequencialmente as seguintes planilhas:

- Planilha Orçamentária
- Planilha Orçamentária – Custo Direto
- Resumo do Orçamento



- Relatório Analítico – Composição de Custos
- Curva ABC dos Serviços
- Cronograma Físico Financeiro;
- Detalhamento da Composição do BDI;
- Detalhamento da Composição dos Encargos Sociais;
- Memória de Cálculo de Quantitativos;

O orçamento é a avaliação do custo de uma determinada obra ou serviço de engenharia a ser executado, onde são discriminados todos os serviços e materiais pertinentes e necessários à execução da obra. É a relação discriminada de serviços com os respectivos preços, unidades, quantidades, preços unitários, valores parciais e totais, resultantes das somas dos produtos das quantidades pelos preços unitários.

Os preços orçados consideram todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra.

Fonte de Preços e Tabelas utilizadas:

Para elaboração deste orçamento adotou-se os preços básicos e oficiais das seguintes tabelas de Preço:

- Tabela **SEINFRA 28.1** vigente com desoneração (Disponível e publicada no site da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos>);
- Tabela **SINAPI/CE 07/2024** com desoneração (Disponível e publicada no site da Caixa Econômica Federal - <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi>);

Curva ABC:

A curva ABC é a categorização dos serviços de maiores valores ao de menores valores, classificando-os de A a C, onde na coluna A são os serviços de maiores valores, na coluna B os serviços de valor médio e na coluna C os serviços de menor valor.

Cronograma Físico Financeiro:

O cronograma físico e financeiro, propomos o avanço físico e o avanço financeiro da obra. No cronograma físico determinamos o avanço esperado da obra e no cronograma financeiro define os desembolsos mensais para fins de planejamento.

O tempo de duração proposto neste projeto baseia-se no tempo de obras anteriores com as mesmas características realizadas pela Prefeitura Municipal.



O Cronograma físico financeiro proposto para este projeto segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

Memória de Cálculo dos Quantitativos:

O levantamento de quantitativos é o processo de determinar a quantidade de cada um dos serviços de um projeto, tendo como objetivo dar informações sobre a preparação do orçamento. A memória de cálculo de quantitativos demonstra de forma clara e transparente o método de cálculo para se calcular a quantidade de cada item orçado.

A Memória de Cálculo segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

Composição do BDI

O BDI é a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas das Obras. É um elemento primordial no processo de formação do preço final pois representa parcela relevante no valor final da obra.

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que o detalhamento do BDI deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. No Estado do Ceará a apresentação do detalhamento do BDI no orçamento-base ganhou respaldo com a Resolução do TCE-CE nº 2.206/2012.

Para a obra em questão a Prefeitura Municipal adota na Composição do BDI o método e todos os limites propostos no Acórdão 2622/13 – TCU Plenário. O detalhamento do BDI segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

Encargos Sociais

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que detalhamento de encargos sociais deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Para tanto, o Município utilizou-se da Composição de Encargos Sociais emitida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) na ocasião da publicação da Tabela de Preços Básicos utilizada para ser fonte de preços deste orçamento. O detalhamento dos Encargos Sociais segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

Composições de Preços

As composições de custo unitário de serviços estão apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória. A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que as composições de custos unitários devem compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Neste relatório constam as seguintes composições:



- Composições de Preços Unitárias (CPU) de Serviços constantes nas Tabelas Oficiais adotadas na Elaboração deste orçamento;

PREMISSAS PARA LICITAÇÃO

Regime de execução

O regime de execução utilizado será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cuja a contratação da execução da obra ou do serviço se faz por preço certo de unidades determinadas.

A escolha do regime se deu pela complexidade do empreendimento, que se trata de uma revitalização de praça.

Prazos

- Ordem de serviço:
Sugere-se que a ordem de serviço seja realizada em um intervalo de 45 dias.
- Entrega temporária:
Será necessário um prazo de 15 dias para o recebimento temporário pelo fiscal da obra.
- Entrega definitiva:
Será necessário um prazo de 30 dias para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato.

Classificação:

O empreendimento se trata de uma **OBRA**, pois envolve intervenções no meio ambiente, por meio de um conjunto harmônico de ações, realizadas por profissionais de arquitetura e engenharia, que têm como objetivo inovar o espaço físico da natureza ou modificar a característica original de bens imóveis.

Acervo Técnico sugerido

- Primeira sugestão

PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Quantidade mínima sugerida: $40,74 * 50\% = 20,37 \text{ m}^2$

- Segunda sugestão

REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020

Quantidade mínima sugerida: $285,9 * 50\% = 142,95 \text{ m}^2$



Justificativa: Dentre os itens classificados na categoria A da Curva ABC, o engenheiro responsável pelo orçamento e fiscalização julga os itens a seguir elencados como os de maior relevância para a execução da referida obra e, portanto, devem compor o acevo técnico sugerido dado o seu impacto econômico no orçamento.

ORÇAMENTO COMPARATIVO

| ORÇA | DESCRIÇÃO | TOTAL |
|------|---------------------------|---------------|
| 1 | Orçamento sem desoneração | R\$ 87.118,82 |
| 2 | Orçamento com desoneração | R\$ 83.408,18 |

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais



Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e a Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas à Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de máquinas instaladas no canteiro de obras.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stylized 'e' or a similar character, located at the bottom right of the page.



Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

1. SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES

Deverá seguir de acordo com as peças gráficas e descrições mencionadas.

1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.

Todo o produto da demolição será retirado da obra em carros de mão e sobrepostos em caminhão basculante para posterior realocação deste entulho em local apropriado para tal. Deve ser consultado o Secretário da Infraestrutura ou do Meio Ambiente para obter informações sobre este local.

Os ambientes onde serão realizadas as demolições dos pisos cerâmicos, revestimentos de pintura e reboco internos e externos estão descritos de acordo com o memorial de cálculo apresentado.

1.1.1 100330 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/201

MIGUEL MATIAS
NETO:06308267309
67309

Assinado digitalmente
por MIGUEL MATIAS
NETO:06308267309
Data: 2025.02.11
10:07:50-03'00'



As telhas danificadas e quebradas serão removidas cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as calhas e madeiramento existentes no local.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

**1.1.2 C1245 ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RE-
TRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG**

A remoção de pintura deverá ser executada de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Os itens a serem retirados estão especificados de acordo com o memorial de cálculo do orçamento.

1.2 PLACA DA OBRA

1.2.1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Deverá ser executada placa padrão de obra em aço galvanizado, na rua especificada em orçamento anexo. A placa da obra deverá ter tamanho igual ou superior à 3,00m x 1,50m (base x altura).

Executar-se-á placa de obra em chapa de aço galvanizado com as seguintes informações:

- Nome do empreendimento;
- Número do processo licitatório;
- Valor do empreendimento;
- Nome dos responsáveis técnicos pela fiscalização e execução com respectivos registros no CREA/CE e número das ARTs;
- Nome da empresa vencedora do certame;
- Timbres do município de Russas/CE
- Endereço da obra;
- Slogan do CREA/CE

2. PISO

Execução de pisos Interno e externos

2.1 PISO INTERNO

Execução de piso interno

**2.1.1 99804 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DE-
TERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019**

Limpeza de pisos cerâmicos ou de porcelanato, utilizando detergente neutro e escovação ma-
nual, conforme as diretrizes estabelecidas no documento AF_04/2019

Materiais Utilizados:

- Detergente neutro, adequado para a limpeza de superfícies cerâmicas e porcelanatos, garan-
tindo a remoção de sujeira sem danificar o acabamento.
- Escova manual com cerdas apropriadas para não riscar o piso.

Procedimento:

Remoção de sujeira solta e detritos do piso.

Diluição do detergente neutro em água, conforme as instruções do fabricante.

Aplicação da solução sobre o piso.

Escovação manual, focando em áreas com manchas ou sujeira acumulada.

Enxágue com água limpa para remover resíduos de detergente.

Secagem do piso, se necessário.

2.1.2 C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

Materiais Utilizados:

- Equipamento de polimento (máquina com discos abrasivos).
- Produtos de polimento, como ceras ou selantes, conforme necessário.

Procedimento:

Limpeza inicial do piso para remoção de sujeira e detritos.

Avaliação da superfície para identificar áreas que necessitam de polimento.

Polimento com discos abrasivos, começando com grãos mais grossos e progredindo para grãos
mais finos.

Aplicação de produtos de acabamento para proteção e brilho.

Limpeza final e inspeção do piso polido.



Objetivo:

Proporcionar um acabamento liso e brilhante, aumentando a resistência ao desgaste e facilitando a manutenção, além de melhorar a estética do ambiente.

2.2 PISO EXTERNO

Execução de piso em áreas externas.

2.2.1 101867 REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020.

Descrição do Serviço:

Reassentamento de blocos intertravados de 16 faces, espessura de 6 cm, em calçada, utilizando blocos reaproveitados. O serviço abrange a retirada e a colocação dos materiais.

Materiais Utilizados:

- Blocos intertravados de 16 faces (reaproveitados).
- Areia para nivelamento e assentamento.

Procedimento: Retirada cuidadosa dos blocos existentes, Preparação da base com limpeza e nivelamento do solo, Aplicação de camada de areia para assentamento, Reassentamento dos blocos, garantindo alinhamento e regularidade.

Compactação dos blocos e preenchimento das juntas com areia.

Objetivo: Restaurar a calçada, assegurando a estabilidade e durabilidade do piso intertravado, promovendo a sustentabilidade por meio do reaproveitamento dos materiais.

3 TETO

Os serviços relativos ao teto da estrutura existente serão executados conforme descrito nos itens subsequentes.

3.1 96485 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS

memorial descritivo para o forro em régua de PVC liso para ambientes residenciais inclui a descrição do material, que é leve, resistente e de fácil manutenção. As régua são instaladas de forma a garantir um acabamento estético e funcional, proporcionando isolamento acústico e térmico. A estrutura de fixação é composta por perfis metálicos ou de PVC, que asseguram a

estabilidade e a durabilidade do forro. O projeto é ideal para diversos ambientes, oferecendo versatilidade e modernidade ao espaço.

4 COBERTURA

Serão realizados serviços variados na estrutura de cobertura, conforme descrito a seguir.

4.1 C0660 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

As calhas deverão ser fixadas na alvenaria da platibanda, com desenvolvimento, para melhorar o escoamento das águas.

4.2 C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')

Construção de passeio ou piso de concreto moldado no local, utilizando concreto usinado C20, com acabamento convencional e sem armadura, adequado para áreas externas e calçadas.

4.3 C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")

Todas as conexões destinadas ao esgotamento de águas pluviais serão em PVC rígido série reforçada, cuja resistência a esforços mecânicos e a temperatura são superiores a da linha esgotos de série normal.

4.4 C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS

Objetivo: Descrever a estrutura de madeira projetada para suportar telhas cerâmicas ou de concreto, garantindo segurança e durabilidade.

Materiais: Especificar o tipo de madeira a ser utilizado (como pinho, eucalipto ou outra), incluindo informações sobre tratamento para resistência a pragas e intempéries.

Dimensões: Detalhar as medidas da estrutura, como vigas, caibros e ripas, além do espaçamento entre eles, conforme as normas técnicas.

Fundação: Descrever a base onde a estrutura será fixada, garantindo estabilidade e suporte adequado.

Acabamento: Incluir informações sobre o tratamento da madeira, como verniz ou pintura, para proteção e estética.

Instalação: Orientações sobre a montagem da estrutura, incluindo a fixação das telhas e a necessidade de reforços em áreas específicas.

4.5 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019



As Telhas serão cerâmicas Coloniais , de 1ª categoria, bem cozidas, leves, sonoras, bem desempenadas, com trava nas peças de capa e canal, permitindo perfeita superposição e encaixe, na cor Clara. Deverão ser assentadas rigorosamente alinhadas de acordo com a técnica construtiva conforme as especificações do fabricante e norma NBR – 15310- Componentes cerâmicos – Telhas – terminologia, Requisitos e métodos de ensaio.

4.6 C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

Os rufos de estrutura metálica deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela alvenaria da platibanda, afim de evitar possíveis vazamentos na estrutura.

4.7 C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA

Material: Madeira de alta qualidade, adequada para uso externo, garantindo durabilidade e resistência às intempéries.

Dimensões: O beiral terá medidas de 2 cm de largura por 8 cm de altura.

Acabamento: O produto será tratado e pintado com tinta específica para madeira, proporcionando proteção e um acabamento estético.

Cor: A cor da pintura será definida conforme a paleta escolhida pelo cliente, podendo ser uma tonalidade que harmonize com a fachada do imóvel.

Instalação: O beiral será instalado de forma a garantir a correta drenagem da água, evitando acúmulo e danos à estrutura.

5 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a planilha orçamentária e visita realizada em campo.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material, conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

5.1 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2022

A remoção de pintura deverá ser executada de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. Os itens a serem retirados estão especificados de acordo com o memorial de cálculo do orçamento.

6 INSTALAÇÃO FRIGORÍGENA

A montagem das tubulações e acessórios de água fria deverão ser realizados de acordo com as necessidades da obra, verificadas in loco.

6.1 89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022

Serão em louça de cor branca. Sua ligação consistirá de um sifão de copo rosqueável, regulável cromado de 1" x 1 1/2", tubo de ligação de água metálico cromado, flexível com canopla cromada, rosca BSP, DN 1/2" x 0,40 m, válvula de escoamento universal.

A instalação do lavatório de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. Após a instalação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Entre o lavatório e a parede, deverá ser executada a vedação com silicone. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

6.2 C0610 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

O memorial descritivo para a caixa em alvenaria de 40x40x60 cm consiste em uma estrutura feita com um tijolo comum, que proporciona resistência e durabilidade. A base da caixa é reforçada com um lastro de concreto, garantindo estabilidade e suporte adequado. A tampa, também em concreto, oferece proteção e segurança ao conteúdo da caixa. Essa construção é ideal para aplicações que exigem robustez e resistência às intempéries.

6.3 C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")

Objetivo: Descrever o processo de execução de rasgos em alvenaria para a instalação de tubulações com diâmetros variando de 15 a 25 mm.

Materiais: Especificar os materiais a serem utilizados, como ferramentas de corte, argamassa e, se necessário, revestimentos para acabamento.

Execução: Detalhar as etapas do trabalho, incluindo a marcação do local do rasgo, o corte da alvenaria, a instalação das tubulações e o fechamento do rasgo com argamassa.

Cuidados: Incluir orientações sobre segurança, proteção das estruturas adjacentes e limpeza do local após a execução.



6.4. 90444 RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂ- METROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

O memorial descritivo para "Rasgo em Contrapiso para Ramais/Distribuição com Diâmetros Menores ou Iguais a 40 mm" (AF_05/2015) aborda as diretrizes e especificações técnicas para a execução de rasgos em contrapiso, visando a instalação de ramais de distribuição. O documento detalha as dimensões, profundidades e técnicas adequadas para garantir a integridade do contrapiso e a eficiência na passagem dos ramais. Além disso, enfatiza a importância de seguir normas de segurança e qualidade durante a execução, assegurando que os rasgos não comprometam a estrutura e a funcionalidade do ambiente.

7 INSTALAÇÃO DE ÁGUA

A montagem das tubulações e acessórios de água fria deverão ser realizados de acordo com as necessidades da obra, verificadas in loco

7.1 86883 *SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INS- TALAÇÃO. AF_01/2020

Serão em louça de cor branca. Sua ligação consistirá de um sifão de copo rosqueável, regulável cromado de 1" x 1 1/2", tubo de ligação de água metálico cromado, flexível com canopla cromada, rosca BSP, DN 1/2" x 0,40 m, válvula de escoamento universal.

7.2 C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

é um tipo de chuveiro de material plástico, projetado para uso em banheiros, com a principal característica de ser leve, resistente e de fácil manutenção

7.3 C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR

Serão em louça de cor branca. Sua ligação consistirá de um sifão de copo rosqueável, regulável cromado de 1" x 1 1/2", tubo de ligação de água metálico cromado, flexível com canopla cromada, rosca BSP, DN 1/2" x 0,40 m, válvula de escoamento universal.

A instalação do lavatório de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. Após a instalação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Entre o lavatório e a parede, deverá ser executada a vedação com silicone. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante

8 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

As instalações hidrossanitárias serão executadas conforme descrito a seguir

8.1 C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Objetivo: Descrever os acabamentos a serem realizados em superfícies de alvenaria, como paredes e pisos.

Materiais: Especificação dos materiais a serem utilizados, como argamassa, rejunte, cerâmicas, tintas e outros acabamentos.

Execução: Detalhes sobre a aplicação dos acabamentos, incluindo técnicas de assentamento, nivelamento e acabamento final.

Acabamentos: Tipos de acabamentos desejados, como texturização, pintura, ou aplicação de revestimentos.

8.2 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Serão substituídos os vasos sanitários que apresentaram defeitos, conforme inspeção da visita técnica em campo.

8.3 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Serão substituídos 02 vasos sanitários que apresentaram maiores defeitos..

9. ESQUADRIAS

Os serviços a serem executados nas esquadrias, deverão estar de acordo com as necessidades verificadas em campo e o memorial descritivo.

9.1 COMP-007 INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO (M²)

Objetivo: Descrever a instalação de revestimento em pedra de granito, especificando a área a ser coberta.

Materiais: Detalhar o tipo de granito a ser utilizado, incluindo cor, textura e espessura das placas.

Preparação da Superfície: Explicar os procedimentos para preparar a base, como limpeza, nivelamento e aplicação de impermeabilizantes, se necessário.

Instalação: Descrever o método de instalação, incluindo o uso de argamassa ou adesivos específicos, espaçadores e técnicas de assentamento.

Acabamento: Informar sobre o acabamento das juntas, polimento das superfícies e qualquer tratamento adicional para proteção.

Manutenção: Instruções sobre cuidados e manutenção do granito após a instalação.



9.2 C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Dimensões: Altura de 1,53m, com malha de 5x20cm.

Fio: Aço galvanizado com diâmetro de 5,00mm.

Revestimento: Pintura eletrostática em poliéster para proteção contra corrosão e intempéries, disponível nas cores verde ou branca.

Postes de Fixação: Dimensões do poste: Perfil metálico de 40x60mm.

Revestimento: Pintura eletrostática em poliéster, na mesma cor do gradil.

Fixação: Utilização de fixadores de poliamida de alta resistência para prender o gradil aos postes.

Base de Instalação: Fundação: Postes chumbados em bases de concreto (não incluídas no fornecimento).

Fixação: Garantia de alinhamento e nivelamento dos postes para estabilidade da estrutura.

Processo de Instalação:

Marcação do alinhamento e espaçamento dos postes.

Fixação do gradil nos postes com uso de fixadores de poliamida.

Inspeção final para verificar a estabilidade e uniformidade da instalação.

Aplicação: Ideal para delimitação de áreas residenciais, comerciais, industriais, ou institucionais, oferecendo proteção leve e estética moderna.

9.3 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

A janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusiva Alizar e contramarco, é um modelo de janela que combina praticidade, estética e resistência. Aqui está a descrição detalhada do item:

Material da Janela: A estrutura da janela é composta por alumínio, que é um material durável e resistente, além de ser leve e de fácil manutenção.



Tipo de Abertura: O modelo é de correr, com 2 folhas móveis, permitindo um funcionamento suave e prático para abrir e fechar a janela, otimizando o uso de espaço, já que não há necessidade de área livre para a abertura.

Vidros: A janela é projetada para receber vidros, que podem ser de diversos tipos (vidro temperado, comum, etc.), conforme a necessidade e especificação do projeto. O vidro proporciona luminosidade, ventilação e também contribui para o isolamento acústico e térmico.

Batente: O batente é a estrutura que sustenta a janela, dando firmeza e fixação ao conjunto. Pode ter acabamento reforçado para garantir maior durabilidade.

Acabamento: O acabamento da janela pode ser com acetato ou brilhante, dependendo da preferência estética e da necessidade de resistência à corrosão e desgaste. O acabamento acetato tem um brilho suave e discreto, enquanto o acabamento brilhante possui um brilho mais intenso e é mais resistente à sujeira.

Ferragens: A janela é equipada com ferragens de alta qualidade, essenciais para garantir o funcionamento adequado das folhas de correr e a durabilidade da janela. As ferragens são parte fundamental para garantir a segurança e a praticidade do uso.

Exclusivo Alizar e Contramarco: O item é fornecido com a marca Alizar, reconhecida pela qualidade em sistemas de alumínio, além de incluir contramarco (estrutura auxiliar que complementa a instalação da janela, proporcionando estabilidade e alinhamento).

Fornecimento e Instalação: O fornecimento inclui tanto a entrega do produto quanto a instalação completa da janela no local especificado, garantindo que o processo seja realizado corretamente e com segurança.

9.4 C4518 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

tipo de porta externa ou interna que utiliza o alumínio como material principal, com um acabamento anodizado natural ou fosco, garantindo resistência e durabilidade. O acabamento anodizado oferece uma superfície mais resistente à corrosão, além de conferir um aspecto estético mais discreto e elegante, sem brilho excessivo.

Aqui estão os principais elementos dessa porta:

Material: Alumínio anodizado, que é um alumínio tratado com um processo de anodização para aumentar sua resistência e prolongar sua vida útil.

Acabamento: Anodizado natural ou fosco, o que significa que a superfície da porta não terá brilho e pode ter uma tonalidade prateada ou acinzentada, dependendo do processo de anodização.



Tipo de Abertura: A porta é do tipo de abrir, ou seja, é uma porta convencional com dobradiças, sendo aberta para o interior ou exterior do ambiente.

Bandeirola/Peitoril: A porta pode ter uma bandeirola (pequeno painel adicional fixado no topo da porta) ou peitoril (parte inferior reforçada da porta), oferecendo maior resistência e estabilidade à estrutura.

Sem vidro: A porta não contém vidro, o que pode ser ideal para locais onde a privacidade ou a segurança é uma preocupação maior.

Fornecimento e Montagem: O serviço inclui tanto o fornecimento do material quanto a montagem da porta no local indicado.

10 PINTURA

Execução de acabamento de pintura

10.1 C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Objetivo:

Realizar a remoção da pintura látex existente em paredes ou tetos, para preparar a superfície para nova pintura ou outro tipo de acabamento, conforme o projeto de reforma.

Descrição dos Serviços:

Método: A remoção será executada por meio de raspagem, lixamento e/ou escovação, dependendo da condição da superfície e da aderência da pintura. Ferramentas manuais, como espátulas, lixas e escovas de aço, serão utilizadas para garantir a retirada completa da pintura antiga.

Área: A remoção abrangerá uma área total de [especificar a área em m²] conforme definido no projeto.

Segurança: O ambiente de trabalho será isolado e ventilado adequadamente. Os trabalhadores usarão Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como máscaras, luvas e óculos de proteção, para evitar a inalação de partículas e garantir a segurança durante o processo.

Destino dos Resíduos: Os resíduos gerados, como partículas de tinta e pó, serão coletados e descartados de forma segura e apropriada, conforme as normas ambientais.

Considerações Gerais:

Proteção das Superfícies Adjacentes: Serão adotados cuidados para proteger áreas adjacentes que não serão tratadas, evitando a dispersão de poeira e resíduos.



Controle de Impactos: O serviço será realizado de maneira a minimizar a geração de poeira e ruído, garantindo um ambiente de trabalho seguro e limpo.

Prazo: O serviço será concluído dentro do prazo de [especificar o prazo] dias após o início dos trabalhos.

10.2 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação do selador.

10.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas suspensas no ar para a pintura.

A aplicação pode ser feita com rolo de acordo com instruções do fabricante. A Pintura deve ser feita padrão estado, similar a existente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



M

MIGUEL
MATIAS
NETO:063082
67309

Assinado digitalmente
por MIGUEL MATIAS
NETO:06308267309
Data: 2025.02.11
10:07:50-03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251585518

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MIGUEL MATIAS NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617829101

Registro: 337072CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
TRAVESSA JOAQUIM NOGUEIRA DA COSTA

CPF/CNPJ 07.535.446/0001-60
Nº: 0001

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RUSSAS

UF: CE

CEP: 62900000

ART Vinculada: CE20251573329

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 83.609,75

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO DOMINGOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SÍTIO INGÁ

Cidade: RUSSAS

UF: CE

CEP: 62900000

Data de início: 07/02/2025

Previsão de término: 07/02/2026

Coordenadas Geográficas: -4.967331, -37.932034

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ 07.535.446/0001-60

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 2.395,21 | m2 |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 2.395,21 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 2.395,21 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 2.395,21 | m2 |

18 - Fiscalização

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 2.395,21 | m2 |
| 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 2.395,21 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

2ª ETAPA DA REFORMA NA ESCOLA MUN. JOSÉ RICARDO DE MATOS SÍTIO INGÁ RUSSAS/CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Miguel Matias Neto
MIGUEL MATIAS NETO - CPF: 063.082.673-09

Local

Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CNPJ 07.535.446/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento da

Marli Vieira Lima Coelho
Secretária Mun. da Educação
e do Desporto Escolar
Portaria Nº: 10/2025

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 07/02/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso





ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 001.12.02.2025-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250210/0005-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
ESCOLAR E DO OUTRO LADO A
EMPRESA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O DESPORTO ESCOLAR, com sede na Av. Dom Lino, 831, Centro, Russas/CE, inscrito no CNPJ sob o nº07.535.446/0001-60, neste ato representado pela Sra. MARIA VIEIRA LIMA COELHO, inscrita no CPF sob o nº 052.130.453-91, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), neste ato representada pelo(a) Sr. (a), inscrito no CPF nº, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20250210/0005-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001.12.02.2025-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO DE MATOS, NA LOCALIDADE DA INGÁ, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-------------------------------------|-----|---------|---------|----------|
| 1 | Obras civis públicas (construção) | 1.0 | Serviço | | |

Handwritten mark



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO DE MATOS, NA LOCALIDADE DA INGÁ, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (TRÊS) MESES** contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de



licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xx.xxx,xx** (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste processo administrativo será proveniente dos recursos da Secretaria contratante e, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria contratante, mediante crédito em conta corrente em nome do contratado.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida o contratado para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento o contratado em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

(Handwritten mark)



6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este contrato e seus anexos;

R



b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

(Handwritten signature)



9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

h) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa

10



da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

R



e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Multa;

10.3. A multa será calculada por meio de processo administrativo sancionatório e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 10.1.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo sancionatório que assegure o contraditório e a ampla defesa o contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

10.11. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

R



11.3.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3.Indenizações e multas.

11.4.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório;

11.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1.As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a **Dotação Orçamentária:** 0801.12.361.1201.1.011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **Sub Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 1540000000 - Transferências do FUNDEB 30% / 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT / 1550000000 - Transferências do Salário Educação / 1500100100 - Receita de Impostos de Transferência - Educação.

12.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso ocorra, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Russas-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

RUSSAS/CE, de..... de 20.....

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL XXXX
EMPRESA XXX



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público que realizará as 11:00, do dia 21 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001.12.02.2025-SEMED. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO DE MATOS, NA LOCALIDADE DA INGÁ, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição no endereço eletrônico: <https://russas.ce.gov.br/>. Russas/CE, 17 de fevereiro de 2025.


Maria Do Rosário De Fátima Araújo Brito
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no sítio eletrônico <https://russas.ce.gov.br/>, o aviso de Dispensa nº 001.12.02.2025-SEMED, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público que realizará as 11:00 do dia 21 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001.12.02.2025-SEMED. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ RICARDO DE MATOS, NA LOCALIDADE DA INGÁ, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição no endereço eletrônico: <https://russas.ce.gov.br/>.

Russas/CE, 17 de fevereiro de 2025.


Maria Do Rosário De Fátima Araújo Brito
AGENTE DE CONTRATAÇÃO